



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | *Rafael Diniz*

VICE - PREFEITA | *Conceição Sant'Anna*

<b>Gabinete do Prefeito</b> Cesar Carneiro da Silva Tinoco	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b> Sana Gimenes Alvarenga Domingues	<b>Superintendência de Iluminação Pública</b> Daniel Duarte Michel
<b>Guarda Civil Municipal</b> Fabiano de Araújo Mariano	<b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b> Mariana Souza Oliveira Lontra Costa	<b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b> José Felipe Quintanilha França
<b>Procuradoria Geral do Município</b> José Paes Neto	<b>Superintendência do Procon</b> Douglas Leonard Queiroz Pessanha	<b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b> Fábio de Azevedo Almeida
<b>Sec. Municipal de Governo</b> Alexandre Bastos Loureiro dos Santos	<b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b> Heloisa Landim Gomes	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b> Marcilene Barreto Nunes Dafflon	<b>Coordenadoria de Defesa Civil</b> Edison Pessanha Braga	<b>Superintendência de Limpeza Pública</b> Leonardo Barreto Almeida Filho
<b>Sec. Municipal de Fazenda</b> Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues	<b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b> José Felipe Quintanilha França	<b>Sec. Municipal de Saúde</b> Fabiana de Mello Catalani Rosa
<b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b> André Luiz Gomes de Oliveira	<b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b> Rodrigo Anido Lira	<b>Fundação Municipal de Saúde</b> Elisa Maria Sence Ramos
<b>Superintendência de Comunicação</b> Thiago Paiva Toledo Bellotti	<b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b> Nildo Nunes Cardoso	<b>Hospital Ferreira Machado</b> Pedro Ernesto Simão
<b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b> Brand Arenari	<b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b> José Roberto Pessanha	<b>Hospital Geral de Guarus</b> Guilherme Ribeiro Rangel
<b>Superintendência da Igualdade Racial</b> Lucia Regina Silva Santos	<b>Superintendência de Trabalho e Renda</b> Rogério Fernandes Ribeiro Gomes	<b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b> Fábio Gomes de Freitas Bastos
<b>Fundação Municipal de Esportes</b> Raphael Elbas Neri de Thuin	<b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b> Romeu e Silva Neto	<b>Previcampos</b> André Luiz Gomes de Oliveira
<b>Fundação Cultural Jornalista Oswald Lima</b> Maria Cristina Torres Lima	<b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b> Cledson Sampaio Bitencourt	<b>Codemca</b> Carlos Vinicius Viana Vieira

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 332/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 7.112.228,93 (sete milhões, cento e doze mil, duzentos e vinte e oito reais, noventa e três centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS**

<b>2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.096.572,23
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.096.572,23</b>

**100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE**

**10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO**

<b>1.12.361.0046.2475 - TRANSPORTE ESCOLAR - ONIBUS ESCOLAR</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	218.126,47
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>218.126,47</b>

**370100 - SECRETARIA MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE**

**37010 - GABINETE DO SECRETARIO DE CONTROLE ORCAMENTAR**

<b>1.04.122.0095.2373 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DA TRANSPARENCIA E CONTROLE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.000.000,00</b>

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS**

<b>1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.910.949,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.910.949,00</b>

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.886.580,23
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.886.580,23</b>

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANCAS E ADOLESCENTES</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1,00</b>



Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**020100 - GABINETE DO PREFEITO**

**02010 - GABINETE DO PREFEITO**

<b>1.04.122.0095.2365 - APOIO ADMINISTRATIVO AO GABINETE DO PREFEITO</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.146,62
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.146,62</b>

**020300 - GUARDA MUNICIPAL**

**02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

<b>1.06.122.0054.1562 - VALORIZACAO DO SERVIDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.000,00</b>

**020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS**

**02050 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE INFO**

<b>1.14.244.0116.2336 - PROJ. DE MODERN. E PADRONIZ.DO PARQUE TECNOLOGICO</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	22.270,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.616,23
<b>1.14.244.0116.2338 - PROJETO PRACA DIGITAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA	36.225,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>66.111,23</b>

**020800 - SUPERINTENDENCIA DE ENTRETENIMENTO E LAZER**

**02080 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE P/RELACOES INSTT**

<b>1.04.122.0095.2299 - APOIO ADMINISTRATIVO - SUPER. ENTRETENIMENTO E LAZER</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	70.200,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>70.200,00</b>

**060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA**

**06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO DE PESSOAS E**

<b>1.04.122.0095.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 319034 - OUTRAS DESP. DECORRENTES DE CONTRATO DE TERC.	10.000,00
FONTE 0144000000 - NAT 319094 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	93.672,93
FONTE 0144000000 - NAT 339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	63.562,93
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	344.659,27
FONTE 0144000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.044,02
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	116.064,56
FONTE 0144000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	16.955,60
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	42.200,00
FONTE 0144000000 - NAT 469171 - PRINCIPAL DA DIVIDA POR CONTRATO	6.965,75
<b>1.04.122.0095.2314 - GASTOS - PESSOAL/ENCARGOS DA GESTAO PUBLICA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 313096 - RESSARCIMENTO DESP. PESSOAL REQ.- ESTADOS	3.876,25
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>704.001,31</b>

**060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO**

**06030 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE COMUNICACAO**

<b>1.04.131.0095.2089 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE COMUNICACAO</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	12.665,00
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.600,00
FONTE 0144000000 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	8.950,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	75.425,00

FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.790,00
<b>1.24.131.0095.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.862,15
<b>1.24.131.0095.2403 - EDITAIS E PUBLICACOES INSTITUCIONAIS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	220.580,51
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>347.872,66</b>

**110100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**11010 - GABINETE DO SECRETARIO DE FAZENDA**

<b>1.04.122.0095.2424 - APOIO ADM. - SECRETARIA DE FAZENDA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	10.000,00
<b>1.04.123.0108.1592 - MANUTENCAO DA NOTA FISCAL ELETRONICA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	111.999,99
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>121.999,99</b>

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>1.27.812.0065.1957 - IMPLANT. DA PRACA DOS ESPORTES E DA CULTURA - PEC</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	175.890,00
<b>2.08.122.0076.4053 - MANUT. DA UADAF - UNIDA. DE APOIO A DISTRIBUICAO DE ALI</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	18.550,00
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	19.275,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	17.137,50
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	24.412,50
<b>2.08.122.0076.4146 - INCLUSAO PRODUTIVA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	9.660,00
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.660,00
<b>2.08.244.0006.4003 - OPERAC. FOMENTO A CRIACAO DE ESPACOS DEMOCRATICOS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	5.550,00
FONTE 0144000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.702,30
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	7.616,23
<b>2.08.244.0013.4012 - VIGILANCIA SOCIOASSISTENCIAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.207,50
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.415,00
FONTE 0144000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.207,50
<b>2.08.244.0013.4016 - REGULACAO DO SUAS.</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	7.245,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	805,00
<b>2.08.244.0013.4017 - REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA.</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 335043 - SUBVENCOES SOCIAIS	11.192,42
<b>2.08.244.0015.4025 - ACOMPANHAM. AS FAMILIAS BENEFIC. DO PROG. MORAR F</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.025,00
<b>2.08.244.0015.4034 - ACOMP. E CADASTRAR FAMIL.(PROG. MINHA CASA MINHA VIDA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	805,00
<b>2.08.244.0015.4035 - CARTAO REFORMA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	805,00
<b>2.08.244.0015.4037 - MAPEAM. DAS ACOES DA ASSIST. SOCIAL (URBANIZACAO DA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.830,00
<b>2.08.244.0015.4038 - MAPEAM. DAS FAMILIAS A SEREM BENEFIC. PELA REGULARIZ</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	805,00
<b>2.08.244.0038.3059 - CONSTRUCAO E IMPLANT. DOS SERV. DE PROT. SOCIAL BAS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.125,00

<b>2.08.244.0038.4061 – OPERACIONALIZ. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCI</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	252.096,99
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.730,50
<b>2.08.244.0038.4466 – OPERACIONAL. E MANUT. PROG. ACESSUAS TRABALHO</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.050,00
<b>2.08.244.0050.4085 - RENDA MINIMA (RISCO SOCIAL)</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	207,56
<b>2.08.244.0050.4089 - RENDA MINIMA/DEFESO AGUA DOCE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	300.999,00
<b>2.08.244.0076.4148 - PROMOCAO E PROTECAO DOS DIREITOS HUMANOS - SNDH</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.440,00
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.270,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	14.490,00
<b>2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	44.399,30
FONTE 0144000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	160.149,80
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	11.578,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	73.257,17
FONTE 0144000000 - NAT 339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	30,00
FONTE 0144000000 - NAT 339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	660.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.909.619,27</b>

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0081.4201 - AMPLIAR E APRIMORAR A ASSIST. NUTRICIONAL MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	676.470,00
<b>2.10.302.0105.4283 - CONTRATUAL. E CONV. COM INSTITUICOES FILANTROPICAS,</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.222.596,44
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.899.066,44</b>

**320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE**

**32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DR JOAO BARCELOS MARTINS**

<b>2.10.122.0095.4361 - APOIO ADM. FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	2.400,00
FONTE 0144000000 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	155.994,74
<b>2.10.301.0082.4367 - ATENDIMENTO DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	807.399,47
FONTE 0144000000 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	12.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>977.794,21</b>

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>1.04.122.0095.2441 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMIJ</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.286,20
<b>1.04.122.0097.2503 - CENTRO DE REFERENCIA DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.131,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.417,20</b>

**420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA**

**42020 - GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE AGRICULTURA**

<b>1.04.122.0095.2065 - APOIO ADM. - SUPERINT. DE AGRICULTURA</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.000,00</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 13 de dezembro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 333/2018**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 39.731,90 (trinta e nove mil, setecentos e trinta e um reais, noventa centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0095.4170 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUNDO MUN. DE SAUDE</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	9.620,00
<b>2.10.301.0081.4260 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA DOMICILIAR</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	23.650,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>33.270,00</b>

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>2.08.243.0097.4387 - ACOLHIMENTO INSTITUC. DE CRIANCAS E ADOLESCENTES</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.461,90
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.461,90</b>

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.122.0081.4201 - AMPLIAR E APRIMORAR A ASSIST. NUTRICIONAL MUNICIPAL</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	23.650,00
<b>2.10.303.0079.4195 - DISPENS. DE MEDICAM. POR MANDADOS JUDIC. E PROCESS</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/ DISTRIBUICAO GRATUITA	9.620,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>33.270,00</b>

**330400 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

**33040 - FUNDACAO MUNICIPAL DA INFANCIA E JUVENTUDE**

<b>1.04.122.0095.2441 - APOIO ADMINISTRATIVO - FMIJ</b>	
FONTE 0144000000 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.461,90
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>6.461,90</b>

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de dezembro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

Decreto nº 334/2018

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.801 de 27/12/2017, publicada em 02/01/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 11.515.643,40 (onze milhões, quinhentos e quinze mil, seiscentos e quarenta e três reais, quarenta centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.302.0105.4283 – CONTRATUAL. E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,</b>	
FONTE 0220624003 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	11.515.643,40
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>11.515.643,40</b>

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

<b>2.10.242.0105.4271 - APRIMORAR E AMPLIAR A ASSISTENCIA A SAUDE MENTAL</b>	
FONTE 0220624003 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	647,75
FONTE 0220624003 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.087.098,68
<b>2.10.301.0105.4277 - IMPLEMENTACAO E FORTALEC. DO PROG. TRATAMENTO FORA</b>	
FONTE 0220624003 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	24.122,13
<b>2.10.302.0105.4283 – CONTRATUAL. E CONVENIOS COM INSTIT. FILANTROPICAS,</b>	
FONTE 0220624003 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.243.698,75
<b>2.10.302.0105.4434 - REDE DE URGENCIA E EMERGENCIA</b>	
FONTE 0220624003 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	5.860.076,09
FONTE 0220624003 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.300.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>11.515.643,40</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 14/12/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 14 de dezembro de 2018.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 1591/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 986/2018 que nomeou, **Mário José Cruz Peixoto Júnior**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenador de Acolhimento Institucional, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 14/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de dezembro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**PORTARIA Nº 1592/2018**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear sem ônus para a municipalidade, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Darilene Ribeiro dos Santos**, para exercer na Fundação Municipal da Infância e da Juventude, o cargo em comissão de Coordenadora de Acolhimento Institucional, **Símbolo DAS 5**, com vigência a contar de 14/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de dezembro de 2018.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº. 508/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 393/2018 desta Guarda Civil Municipal, publicada em D.O. datado de 28 de setembro de 2018, que puniu o servidor de matrícula **18.798** com 01 (uma) advertência. Em consonância com o Artigo 192 da Lei Municipal 5.247/91, a penalidade aplicada se tornou potencialmente inadequada após terem sido apresentadas, no bojo do requerimento – Protocolo GM nº 1.196 de 05/11/2018, circunstâncias suscetíveis de justificar a inocência do servidor em apreço.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 509/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **18.766**, por ter assumido com atraso o plantão de serviço extraordinário no Setor Shopping Estrada, no dia 19/06/2018. Ao ser ouvido a respeito, usou de evasivas e não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 510/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Setor Via Esporte (trânsito), no dia 21/10/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 511/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Faixa do Camelódromo (trânsito), no dia 24/09/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 512/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.115**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Secretaria de Finanças, no dia 11/10/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 513/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.127**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição da Supervisão, no dia 17/10/2018. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou

atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 514/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor de matrícula **18.756**, por não ter sido encontrado pela Supervisão no Setor Casa da Cidadania, no dia 16/09/2018, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 515/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.631**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Praça São Salvador, no dia 14/11/2018. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 516/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor de matrícula **18.839**, por ter faltado ao plantão de serviço extraordinário no Setor POG – Pelinca, no dia 08/10/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 517/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor de matrícula **14.760**, por não ter sido encontrado pela Supervisão no Setor CSU – Guarus, no dia 31/08/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 518/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor de matrícula **13.604**, por ter assumido com atraso o plantão de serviço extraordinário no Setor Shopping Estrada, no dia 19/10/2018. Ao ser ouvido a respeito, usou de evasivas e não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 519/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.996**, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Disposição da Supervisão, no dia 01/07/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 520/2018**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Tornar público** a relação dos Servidores da Guarda Civil Municipal, que participaram da **2ª Turma do Curso de Capacitação do Grupamento de Proteção Social da Guarda Civil Municipal**, no período de 21/11/2018 a 07/12/2018, com carga horária de 130 horas, estando **APROVADOS** os seguintes servidores:

Nome	Matrícula
Alessandra Nascimento Rangel	20.078
Antônio Luis de Souza	14.385
Antonio Marcos Cabral Firmino	13.539
Arlangela Pessanha Tavares	18.858
Claudemir Barbosa	18.794
Douglas Maravilha da Silva Gomes	20.057
Elane Pessanha da Silva Penha	20.075
Eliantonil Alves da Cruz	14.455
Fábio de Souza Silva	20.132
Gabriel Gomes Chagas	18.581
Guilherme Peixoto da Silva	13.944
Jhennifer Ramos Vieira	18.714
Joziel Oliveira Peres	13.059
Luiz Soares da Silva	13.921
Marcellus Nívius Moura Belloti	18.517
Marcelo Pereira da Silva	18.839
Márcia Guimarães Pereira de Azeredo	18.585
Roberta Passos da Rocha	20.087
Roberto de Carvalho Viana	13.092
Roselani Ferreira Gomes	18.685

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 853/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*“Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população.”*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora MARLENE REIS DA ROSA, Pedagogo, matrícula nº. 16096, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ROSANA TEIXEIRA PESSANHA, Professor Orientador Educacional, matrícula nº. 11208, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 854/2018**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora SORAYA DAS NEVES BARCELOS MACHADO, Professora, matrícula nº. 24474, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CLÁUDIA MÁRCIA DE SOUZA DIAS, Professora, matrícula nº. 8572-01, lotada na Prefeitura Municipal de São João da Barra, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada órgão responsável pelo ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 10 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Portaria nº 855/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora FLUVIA DE SOUZA MACHADO, Professor, matrícula nº. 21311, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ALINE GAMA CESARIO DE AZEVEDO, Professor, matrícula nº. 28712, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Portaria nº 856/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RELOTAR, a servidora MARGARETH DE ALMEIDA AZEVEDO CORDEIRO, matrícula nº. 34683, Assessor Técnico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir da data de publicação.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Portaria nº 857/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER a servidora MARCELLE ANTUNES FERREIRA, Professor, matrícula nº. 21101, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CLÁUDIA BRITO FRANCISCO CARVALHO, Professor, matrícula nº. 28775, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

#### Portaria nº 858/2018

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora EDMÉIA AUGUSTA DA SILVA FÁRIA, matrícula nº. 15595, Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua, e em contrapartida recebe por cessão a servidora BETANIA DA SILVA RAMOS DE MELO, matrícula nº. 4774-0, Professor, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período de 01/01/2018 a 31/12/2020.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 12 de dezembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

### Secretaria Municipal de Governo

#### Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

#### PROC. Nº NOME

04382/17 Kamila Zamprogno Rodrigues  
03592/18 Lucilea do Carmo Jorge da Silva – FMS  
03780/18 Leila Ribeiro Gomes de Azevedo Alves  
03924/18 Angélica Chaves Soares  
04900/18 Valéria Nascimento Moreira  
04923/18 Cristina Facioli Rocha  
04957/18 Silvana Freire Carolino Cerqueira  
05089/18 Marry Martins  
05243/18 Thais Jerônimo Pires  
05256/18 Tibério Augusto Alves Pontes  
05380/18 Tânia Regina dos Santos da Silva  
05390/18 Rosinea Maria dos Santos Gomes Nascimento  
05401/18 Georgina Michelim Santos Mesquita  
05410/18 Ana Clara Siqueira Alves Artes Martins  
05417/18 Débora de Souza Fernandes  
05419/18 Roseluca da Silva Braga  
05423/18 Claudiana Costa Nogueira Xavier  
05427/18 Amanda Martins Teixeira Silva  
05430/18 Luciana Azevedo de Santana Manhães  
05431/18 Teresinha de Jesus Lopes Bianchi dos Guarany  
05446/18 Renata de Souza Botelho  
05450/18 Sintia Maria Lourenço  
05462/18 Cleide Moura Azevedo Cruz  
05485/18 Vilmeia dos Santos Oliveira  
05523/18 Lucinéa Henrique Soriano  
05525/18 Neide das Graças Ribeiro de Souza Pereira  
05528/18 Cristina Maria Braz Soares  
05535/18 Danielle da Silva Campos Pinto  
05569/18 Marta Verônica de Sousa Marques  
05659/18 Mônica da Conceição Rangel  
05665/18 Rodon Elias Campos – FMS  
05691/18 Natalia Martins Teixeira Silva Flausino  
05713/18 Aline Moreira Oliveira  
05714/18 Izabel Cristina Henriques Pessanha  
05722/18 Marllus Braga Soares  
05726/18 Binam Empreendimentos Imobiliários, Consultoria e Comércio Ltda.  
05756/18 Ana Vera Fonseca  
05773/18 Ana Quelen Pessanha Monteiro  
05775/18 Edmilson da Silva Paiva  
05779/18 Daniele Manhães de Santana Leite  
05790/18 Fernanda Mota Nunes Maia  
05791/18 Jéssica Gomes Sales  
05799/18 Arlete de Lima Ferreira da Silva  
05810/18 Rodrigo de Melo Carvalho  
05822/18 Adaivo Ribeiro – FMS  
05825/18 Ana Maria Rangel Machado Pacheco  
05846/18 Patrícia Guerra Machado  
05851/18 Janete dos Santos Carmo Pessanha  
05854/18 Bruno Marcondes Ramos  
05865/18 Wagner Pereira Moço Gouvêa  
05888/18 Lady Ane Campos dos Santos Petri  
06037/18 Renata Rangel da Silveira Robaina – FMS  
06050/18 Rita Clara Cecchi de Paraguassu  
09853/18 Renata Lemos de Aragão Farias – FMS

#### Processos Despachados pelo Senhor Prefeito Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública

#### PROC. Nº NOME

00012/18 Luciana de Souza Carvalho Dias – FMS  
02125/18 Carlos Magno Batista – FMS  
05129/18 Ronaldo Ribeiro dos Santos  
05460/18 Liliane Mary Ferron  
05450/18 Luciana Araújo Lopes  
05503/18 Leni Rangel  
05538/18 Berenice de Souza Paes Pessanha  
05976/18 Ilcinéa Ribeiro da Silva

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 13/12/2018

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -/

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

**PROC. Nº NOME**

01272/14 Raul Ribeiro de Oliveira  
05762/16 Ronaldo Farah Pinto da Cunha  
00702/16 Carolyne Oliveira Nascimento Silva Maciel  
02776/17 Márcia Valéria Felícia Teixeira  
07642/17 Maria das Graças Soares Crespani  
00031/18 Audineira Martinho Sardinha Moreira  
00123/18 Isabella Motta de Oliveira Pinto – FMS  
03285/18 Luiz Gustavo Rangel Braga  
04301/18 Zílea José da Silva  
05111/18 Maria Inês Soares Gaspar Alves  
05355/18 Kátia Regina Cruz Santos  
05699/18 Débora Freitas Barcelos  
05776/18 Érika Marques Samis – FMS  
06040/18 Bruno Abud da Fonseca - FMS

Processos Despachados pelo Senhor Prefeito  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

**PROC. Nº NOME**

04444/14 Mariza Pereira de Azeredo  
04466/14 Rita de Cássia Fernandes de Azevedo  
04311/14 Márcia Borges Quintanilha Gomes  
04625/14 Maria José Siqueira de Oliveira  
06232/14 Heloisa Helena da Silva Glacino  
06040/16 Sueli de Melo Magalhães –Sec. de Fazenda  
10476/16 Waldir Wanderley de Almeida – Sec. de Fazenda  
06726/17 Carmem Lúcia de Alvarenga Rangel  
14145/17 Valter Junior Henriques Gomes – Sec. de Fazenda  
01255/18 Juliana da Silva Reis  
02314/18 Marcele Andrade Mothé Nunes  
02648/18 Alzimar Brito  
03295/18 Maria Aparecida Viana Barreto  
04496/18 Rômulo Rangel  
04781/18 Ana Paula Andrade Cortat Freitas  
05692/18 Adriana Vitória Andrade Elias  
05877/18 Arnaldo Stellet - FMS

Processo Despachado pelo Senhor Prefeito  
Arquiva-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral

**PROC. Nº NOME**

01427/17 Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 13/12/2018

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -

**Secretaria Municipal de Fazenda**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**AUDITORIA TRIBUTARIA**

**EDITAL Nº. 0071/2018**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e consequentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

- CENTRO DE EDUCAÇÃO ESTUDAR É PRECISO  
Processo Fiscal N.º 56.313/2015 - Auto n.º 16.346/2015- Proc. Adm. Nº. 5085/2015-1

Campos dos Goytacazes-RJ 12 de dezembro de 2018.

**NORTON DA SILVA LUBANCO**  
SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTARIA  
MAT. 5505

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL nº 21/2018**

**CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições regimentais, convoca por este Instrumento de Edital, todos os Conselheiros nomeados, para participarem da 9ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018 (quarta-feira), às 09 horas, na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Sete Capitéis, nº 46, Centro, nesta cidade, em atendimento a Norma Regimental deste Órgão Colegiado de Educação, com a seguinte pauta:

**Pauta:**

I - Abertura;

II - Leitura, aprovação e assinatura da Ata da Reunião anterior;

III - Ordem do dia: Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 21/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00007/2014; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 22/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00008/2017; Apreciação e Votação do Parecer CME/CEI nº 23/2018, emitido pela Câmara de Educação Infantil, referente ao Processo nº R00001/2016 e Assuntos Gerais.

IV - Comunicação do Presidente;

V - Encerramento.

**Brand Arenari**  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO:** 2018.103.000085-0-PR  
Dispensa de Licitação

Tendo em vista o Parecer nº 220.003/2018 da Procuradoria Geral do Município de Campos dos Goytacazes, RATIFICO os atos praticados e, em consequência, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, adjudicando à empresa **LUCAS E LUCAS CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, cujo objeto é a  **aquisição de vidro branco para atender as necessidades da restauração do CIEP Municipalizado Wilson Batista**, com base no Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com o valor de 14.913,60 (quatorze mil e novecentos e treze reais e sessenta centavos).

**PUBLIQUE-SE**

Em, 11 de dezembro de 2018

**BRAND ARENARI**  
Mat. 38.561

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**PORTARIA SMECE nº 53/2018, de 03 de dezembro de 2018.**

**ESTABELECE O CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES PARA O ANO LETIVO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III do art. 12, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**, prevendo como incumbência aos estabelecimentos de ensino "assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas", observando-se, para tanto, o que determina o inciso I do art. 24 e o inciso II do art. 31 do referido dispositivo legal, estabelecendo que a Educação Básica seja organizada com a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, distribuída por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos;

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 99 a 106 da Resolução SMEC nº 03, de 14 de abril de 2007, que **Aprova a redação do Regimento da Secretaria Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes**, que versa sobre a elaboração de calendário letivo e suas especificidades;

**CONSIDERANDO** as especificidades de cada Matriz Curricular, dispostas na Resolução SMECE nº 02, de 13 de dezembro de 2017, que **Estabelece Diretrizes para a implantação das Matrizes Curriculares para os níveis e Modalidades de Ensino para a Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes a partir do Ano Letivo de 2018, e revoga a Resolução nº 06/2015.**

**CONSIDERANDO** o inciso V do Art. 13 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e o inciso V do art. 52 da Resolução SMEC nº 03/2007, que dispõem sobre a competência do Corpo Docente no cumprimento de dias letivos e de horas estabelecidas; e

**CONSIDERANDO** o inciso XII, § 7º do Art. 7º e inciso XII, § 10 do Art. 7º da Resolução supracitada, que atribuem competências aos Diretores de Creches e de Escolas no que concerne à garantia do cumprimento dos dias letivos e horas/aula, em conformidade com o Calendário Escolar.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer, na Rede Municipal de Educação de Campos dos Goytacazes, o Calendário Escolar para o ano letivo de 2019, de acordo com o Anexo Único desta portaria.

**Art. 2º** O ano letivo terá início no dia 6 de fevereiro e término no dia 20 de dezembro de 2019, perfazendo um total de 203 (duzentos e três) dias letivos, garantindo o cumprimento do mínimo de dias letivos determinado em lei.

**Parágrafo único.** Será considerado dia letivo quando houver desenvolvimento de atividades regulares ou outras programações didático-pedagógicas, desde que com a presença de professor e registro de frequência dos alunos.

**Art. 3º** Os dias letivos pertinentes à Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e Ensino Fundamental estão distribuídos em 4 (quatro) bimestres, a saber:

I - 1º Bimestre - De 6 de fevereiro a 30 de abril, perfazendo um total de 52 (cinquenta e dois) dias letivos;

II - 2º Bimestre - De 2 de maio a 12 de julho, perfazendo um total de 51 (cinquenta e um) dias letivos;

III - 3º Bimestre - De 29 de julho a 4 de outubro, perfazendo um total de 49 (quarenta e nove) dias letivos; e

IV - 4º Bimestre - De 7 de outubro a 20 de dezembro, perfazendo um total de 51 (cinquenta e um) dias letivos.

**Art. 4º** Os dias letivos pertinentes ao Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos, estão distribuídos em 2 (dois) semestres, a saber:

I - 1º Semestre, com 103 (cento e três) dias letivos, sendo:

a) 1º Bimestre – De 6 de fevereiro a 30 de abril, perfazendo um total de 52 (cinquenta e dois) dias letivos; e

b) 2º Bimestre – De 2 de maio a 12 de julho, perfazendo um total de 51 (cinquenta e um) dias letivos.

II - 2º Semestre, com 100 (cem) dias letivos, sendo:

a) 1º Bimestre – De 29 de julho a 04 de outubro, perfazendo um total de 49 (quarenta e nove) dias letivos; e

b) 2º Bimestre – De 7 de outubro a 20 de dezembro, perfazendo um total de 51 (cinquenta e um) dias letivos.

**Art. 5º** O Calendário seguirá os feriados constantes nas leis federais, estaduais e municipais, a saber:

I – 1º de janeiro – *Confraternização Universal*;

II – 15 de janeiro – *Dia de Santo Amaro (Feriado Municipal)*;

III – 05 de março – *Carnaval*;

IV – 19 de abril – *Paixão de Cristo*;

V – 21 de abril – *Tiradentes*;

VI – 23 de abril – *Dia de São Jorge (Feriado Estadual)*;

- VII – 1º de maio – *Dia do Trabalho*;
- VIII – 20 de junho – *Corpus Christi*;
- IX – 6 de agosto – *Dia de São Salvador (Feriado Municipal)*;
- X – 7 de setembro – *Independência do Brasil*;
- XI – 12 de outubro – *Dia de Nossa Senhora Aparecida*;
- XII – 15 de outubro – *Dia do Professor*;
- XIII – 2 de novembro – *Finados*;
- XIV – 15 de novembro – *Proclamação da República*;
- XV – 20 de novembro – *Data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra (Feriado Estadual)*; e
- XVI – 25 de dezembro – *Natal*.

**Art. 6º** Recessos estão previstos, precedidos ou sucedidos de feriados e em períodos especificados no anexo desta Portaria.

**Art. 7º** A Equipe Gestora da Unidade Escolar é responsável pela execução do estabelecido no Calendário Escolar e nas cargas horárias das Matrizes Curriculares, acompanhando o trabalho docente e o cumprimento das reposições de dias letivos, de cargas horárias e de conteúdos aos discentes.

§ 1º Deverá ser assegurado ampla divulgação do Calendário Escolar 2019 junto à comunidade escolar e, ainda, afixar o mesmo em local de fácil visibilidade.

§ 2º Na eventualidade do não cumprimento dos dias letivos previstos por impedimentos e/ou pontos facultativos decretados pelo Poder Executivo, a Unidade Escolar deverá garantir o cumprimento do mínimo legal previsto.

§ 3º Para efeito de cumprimento do disposto no *caput*, na eventualidade de déficit de carga horária, por situações emergenciais e/ou das faltas dos professores, abonadas ou não, a Equipe Gestora deverá providenciar estratégias que visem à reposição de aulas não dadas.

§ 4º No processo de Gestão Democrática e Participativa, caberá à Unidade Escolar, sem prejuízos acadêmicos aos alunos, planejar e realizar reuniões de pais ou responsáveis legais para informar sobre a frequência e rendimento dos alunos e sobre a execução da proposta pedagógica.

**Art. 8º** O Calendário Escolar, se necessário, poderá sofrer alteração ou adequação, preferencialmente dentro do bimestre, em conformidade com as peculiaridades locais e atividades previstas pela Unidade Escolar.

**Parágrafo único.** Calendários Escolares especiais só serão elaborados e instituídos se houver fatores supervenientes que impeçam substancialmente o período letivo no decorrer do ano civil.

**Art. 9º** Incumbe ao Corpo Docente cumprir os dias letivos dispostos no Calendário Escolar, as cargas horárias fixadas nas Matrizes Curriculares, elaborar e executar os planos de trabalho e integrar-se nas Reuniões de Planejamento determinadas pelas Unidades Escolares, além de participar da formação continuada promovida pela SMECE.

**Parágrafo único.** Compete ao Professor à reposição de conteúdos, de carga horária e de dias letivos, quando se fizer necessário, resguardando prioritariamente o direito do aluno.

**Art. 10** Conforme prevê o artigo 54 da Resolução SMECE nº 03, de 13 de novembro de 2017, a recuperação paralela ocorrerá ao longo do processo, concomitante as aulas regulares e caberá ao professor oferecer revisão de conteúdos para todos os alunos, priorizando aqueles que ainda não atingiram os objetivos propostos.

**Art. 11** As reuniões ordinárias do Conselho de Classe ocorrerão bimestralmente nos períodos estabelecidos pela SMECE e/ou Direção da Unidade Escolar, sem prejuízo da carga horária do aluno.

**Parágrafo único.** Conforme prevê o § 4º do Art. 64 da Resolução SMECE nº 03, de 13 de novembro de 2017, nos Conselhos de Promoção, os resultados finais poderão ser alterados em benefício do aluno, após análise, com aprovação da maioria dos presentes para as possíveis alterações, consubstanciado o registro em Ata.

**Art. 12** O Censo Escolar constitui-se em instrumento norteador das políticas públicas, razão pelo qual deve ser preenchido com zelo, no prazo estabelecido pela PORTARIA/MEC Nº 264, de 26 de março de 2007.

§ 1º O Dia Nacional do Censo Escolar da Educação Básica ocorrerá na última quarta-feira do mês de maio de cada ano, conforme prevê a portaria supracitada.

§ 2º No Calendário Escolar 2019, a data de referência para informações dos dados será o dia 29 de maio.

**Art. 13** A previsão de férias do servidor do Magistério segue o que determina o Art. 54 da Lei nº 8.133, de 16 de dezembro de 2009, que *Dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública Municipal de Campos dos Goytacazes, estabelecendo normas de enquadramento, tabela de vencimento e dá outras providências*, a saber:

I - 30 (trinta) dias de férias e 15 (quinze) dias distribuídos nos períodos de recesso, conforme interesse da Unidade Escolar, para os docentes que nela estejam no exercício de regência de classe; e

II - 30 (trinta) dias, para os demais integrantes do Quadro do Magistério.

**Parágrafo único.** Os membros do Magistério, em especial os professores regentes, poderão ser convocados para trabalhar no período de recesso escolar para concluir eventuais pendências, em consonância com o inciso VIII do Art. 52 da Resolução SMEC nº 03/2007 (Regimento Escolar) e art. 75 da Resolução SMECE nº 03, de 13 de novembro de 2017, assim como para repor dias letivos/carga horária.

**Art. 14** Atividades de Formação Continuada para os Profissionais da Educação serão desenvolvidas ao longo do ano letivo, previamente agendadas pela Diretoria Pedagógica.

**Art. 15** As Reuniões de Diretores das Unidades Escolares ocorrerão periodicamente, agendadas pela Assessoria de Gerência e Gestão Escolar.

**Art. 16** Competem à Assessoria de Gerência e Gestão Escolar e à Diretoria de Supervisão Escolar a verificação do cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 17** Cabe à SMECE dirimir eventuais dúvidas, assim como orientar em casos omissos.

**Art. 18** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 03 de dezembro de 2018.

**Brand Arenari**  
Secretário Municipal de Educação Cultura e Esporte

*(Republicação por Incorreção)*



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes  
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**CALENDÁRIO ESCOLAR - ANO LETIVO 2019**

MESES	DIAS	1º	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total de dias letivos	
Janeiro	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	FER	Mensal	
Fevereiro	R	S	D	FOC	FOC	→	.	.	.	S	D	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	.	.	.	17
Março	.	S	D	R	F	R	R	R	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	16
Abril	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	R	F	S	D	R	F	.	.	.	.	.	D	.	.	.	19	
Maiο	F	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	22	
Junho	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	R	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	18	
Julho	.	.	.	.	.	.	D	.	.	.	.	.	←	S	D	R	R	R	R	R	S	D	R	R	R	R	R	S	D	→	.	.	11/03.	
Agosto	.	.	S	D	R	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	.	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	21	
Setembro	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	21
Outubro	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	R	F	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	21	
Novembro	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	F	S	D	.	.	F	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	.	19	
Dezembro	D	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	.	.	.	S	D	.	.	.	←	S	D	R	R	R	R	R	R	S	D	R	R	.	15
<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS PREVISTOS</b>																											<b>203</b>							

FERIADOS	
1ºjan	Confraternização Universal
15jan	Santo Amaro (Feriado Municipal)
05mar	Carnaval
19abr	Paixão de Cristo
21abr	Tiradentes
23abr	Dia de São Jorge (Feriado Estadual)
1ºmai	Dia do Trabalho
20jun	Corpus Christi
06ago	Dia de São Salvador (Feriado Municipal)
07set	Independência do Brasil
12out	Dia de Nossa Senhora Aparecida
15out	Dia do Professor
02nov	Finados
15nov	Proclamação da República
20nov	Data de aniversário da morte de Zumbi dos Palmares e Dia Nacional da Consciência Negra (Feriado Estadual)
25dez	Natal

LEGENDAS	
FER	Férias
→	Início do Semestre Letivo
←	Término do Semestre Letivo
.	Dia Letivo
R	Recesso
F	Feriado
FOC	Formação Continuada

EJA		
1º Semestre	06/02 A 12/07	103
2º Semestre	29/07 A 20/12	100

EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE E PRÉ-ESCOLA) E ENSINO FUNDAMENTAL		
1º Bimestre	06/02 A 30/04	52
2º Bimestre	02/05 A 12/07	51
3º Bimestre	29/07 A 04/10	49
4º Bimestre	07/10 A 20/12	51
Total de Dias Letivos		203



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Fundo de Desenvolvimento de Campos - FUNDECAM

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 10/12/2018 AS 16:28 \* EXERCICIO: 2018 OPCAO : 3  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: NOVEMBRO  
 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 10/12/2018 PAG.: 1  
 00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
100000000	ATIVO	155.859.199,02D	7.096.589,76	6.852.153,10	156.103.635,68D
110000000	ATIVO CIRCULANTE	10.228.710,99D	6.842.294,94	6.142.929,89	10.928.076,04D
111000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	906.615,18D	5.476.754,78	5.054.926,33	1.328.443,63D
111100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	906.615,18D	5.476.754,78	5.054.926,33	1.328.443,63D
111110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	906.615,18D	5.476.754,78	5.054.926,33	1.328.443,63D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS		3.296.392,95	3.295.192,92	1.200,03D
111114201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	3.296.392,95	3.295.192,92	1.200,03D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	F	906.615,18D	1.759.733,41	1.327.243,60D
111119201	= BANCO DO BRASIL S/A	F	375.011,03D	1.719.733,41	765.522,73D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	F	531.604,15D	40.000,00	561.720,87D
112000000	CREDITOS A CURTO PRAZO	9.028.489,21D	1.351.754,77	993.216,48	9.387.027,50D
112400000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.028.489,21D	1.351.754,77	993.216,48	9.387.027,50D
112410000	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.028.489,21D	1.351.754,77	993.216,48	9.387.027,50D
112410100	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	9.028.489,21D	1.351.754,77	993.216,48	9.387.027,50D
112410101	= DEVEDORES POR EMPRESTIMOS E F	P	9.028.489,21D	993.216,48	9.387.027,50D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	293.606,60D	13.785,39	94.787,08	212.604,91D
113100000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		5.100,00	3.900,00	1.200,00D
113110000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESS		5.100,00	3.900,00	1.200,00D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS		5.100,00	3.900,00	1.200,00D
113110201	= SUPRIMENTO DE FUNDO	F	5.100,00	3.900,00	1.200,00D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	293.606,60D	8.685,39	90.887,08	211.404,91D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	293.606,60D	8.685,39	90.887,08	211.404,91D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS	F	293.606,60D	8.685,39	211.404,91D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	145.630.488,03D	254.294,82	709.223,21	145.175.559,64D
121000000	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	145.611.047,10D	254.294,82	709.223,21	145.156.118,71D
121100000	CREDITOS A LONGO PRAZO	145.611.047,10D	254.294,82	709.223,21	145.156.118,71D
121110000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOL	145.611.047,10D	254.294,82	709.223,21	145.156.118,71D
121110300	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CO	P	30.868.447,12D	709.223,21	30.413.518,73D
121110302	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	7.023.292,87D		7.023.292,87D
121110303	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	P	107.719.307,11D		107.719.307,11D
123000000	IMOBILIZADO	19.440,93D			19.440,93D
123100000	BENS MOVEIS	46.791,09D			46.791,09D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	46.791,09D			46.791,09D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM	P	258,00D		258,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO	P	2.544,90D		2.544,90D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME	P	6.980,00D		6.980,00D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D	P	18.085,19D		18.085,19D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC	P	7.216,00D		7.216,00D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL	P	11.707,00D		11.707,00D
123900000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		27.350,16C		27.350,16C
123810000	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMO		27.350,16C		27.350,16C
123810100	* (-) DEPRECIACAO ACUMULADA-BEN	P	27.350,16C		27.350,16C
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	155.859.199,02C	911.221,25	911.322,07	155.859.299,84C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	3.470,09C	910.838,99	911.322,07	3.953,17C

Rodrigo Arido Lira  
 Superintendente Geral - FUNDECAM  
 Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela  
 Contador CRC MG 038742/0 T-RJ  
 CPF: 079.520.216-15

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 10/12/2018 AS 16:28 \* EXERCICIO: 2018 OPCAO : 3  
 BALANCETE DA UNIDADE GESTORA REFERENCIA: NOVEMBRO  
 250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DATA : 10/12/2018 PAG.: 2  
 00007 - GESTAO DE FUNDOS

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	3.470,09C	903.038,60	902.321,68	2.753,17C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.470,09C	903.038,60	902.321,68	2.753,17C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	3.470,09C	903.038,60	902.321,68	2.753,17C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		900.370,66	902.321,68	1.951,02C
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	F	87.737,50	89.688,52	1.951,02C
213110105	= EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	F	785.133,16	785.133,16	
213110106	= OUTROS FORNECEDORES DO EXERC	F	27.500,00	27.500,00	
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC		2.667,94		802,15C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC	X	2.667,94		802,15C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		7.800,39	9.000,39	1.200,00C
218900000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		7.800,39	9.000,39	1.200,00C
218910000	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		7.800,39	9.000,39	1.200,00C
218910100	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO		7.800,39	9.000,39	1.200,00C
218910102	= DIARIAS A PAGAR		150,00	150,00	
218910103	= SUPRIMENTOS DE FUNDOS/ADIANTA	F	7.650,39	8.850,39	1.200,00C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	155.855.728,93C	382,26		155.855.346,67C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	69.547.981,99C			69.547.981,99C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA	P	86.307.746,94C		86.307.364,68C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS		382,26		382,26C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		86.307.746,94C		86.307.364,68C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		89.340.394,55C		89.340.012,29C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	89.340.394,55C		89.340.394,55C
237110300	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE	P	382,26		382,26D
237110301	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORE	P	382,26		382,26D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD		3.032.647,61D		3.032.647,61D
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	P	3.032.647,61D		3.032.647,61D
300000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		1.009.062,23	87.200,39	921.861,84D
300000000	USO DE BENS, SERVICIOS E CONSUMO		45.143,66		45.143,66D
301000000	USO DE MATERIAIS DE CONSUMO		2.649,61		2.649,61D
301100000	CONSUMO DE MATERIAIS		2.649,61		2.649,61D
301110000	CONSUMO DE MATERIAIS - CONSOLID		2.649,61		2.649,61D
301110100	CONSUMO DE MATERIAIS		2.649,61		2.649,61D
301110101	= MATERIAL DE CONSUMO - ALMOXAR		2.649,61		2.649,61D
332000000	SERVICOS		42.494,05		42.494,05D
332100000	DIARIAS		150,00		150,00D
332110000	DIARIAS - CONSOLIDACAO		150,00		150,00D
332110100	DIARIAS PESSOAL CIVIL		150,00		150,00D
332110101	DIARIAS - PESSOAL CIVIL - NO PA		150,00		150,00D
332200000	SERVICOS TERCEIROS - PF		25.000,00		25.000,00D
332210000	SERVICOS TERCEIROS - PF - CONSO		25.000,00		25.000,00D
332210100	SERVICOS TERCEIROS - PF		25.000,00		25.000,00D
332210106	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS		25.000,00		25.000,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		17.344,05		17.344,05D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		17.344,05		17.344,05D

Rodrigo Arido Lira  
 Superintendente Geral - FUNDECAM  
 Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela  
 Contador CRC MG 038742/0 T-RJ  
 CPF: 079.520.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 10/12/2018 AS 16:28 \*

EXERCICIO: 2018 OPCAO : 3  
REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 10/12/2018 PAG.: 3

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES	
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		17.344,05	17.344,05D
332310199	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS - PE		17.344,05	17.344,05D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES COM		927.918,57	840.718,18D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		892.356,86	805.156,47D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		892.356,86	805.156,47D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		892.356,86	805.156,47D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		892.356,86	805.156,47D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		892.356,86	805.156,47D
353000000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		35.561,71	35.561,71D
353200000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		35.561,71	35.561,71D
353210000	TRANSFERENCIAS A INSTITUICOES P		35.561,71	35.561,71D
353210200	SUBVENCOES ECONOMICAS		35.561,71	35.561,71D
353210202	EQUALIZACAO DE TAXAS E JUROS		35.561,71	35.561,71D
390000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS D		36.000,00	36.000,00D
394000000	INCENTIVOS		36.000,00	36.000,00D
394100000	INCENTIVOS A EDUCACAO		36.000,00	36.000,00D
394110000	INCENTIVOS A EDUCACAO - CONSOLI		36.000,00	36.000,00D
394110100	INCENTIVOS A EDUCACAO		36.000,00	36.000,00D
394110101	AUXILIOS FINANCEIROS A ESTUDANT		36.000,00	36.000,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAIS AUMENTATIV		92.551,73	1.166.197,68C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER		1.305,22	138.628,44C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E		1.305,22	138.628,44C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		1.305,22	138.628,44C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE		1.305,22	138.628,44C
433110300	SERVICOS FINANCEIROS		1.305,22	138.628,44C
433110301	SERVICOS FINANCEIROS		1.305,22	138.628,44C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT		4.046,12	54.561,45C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.046,12	54.561,45C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.046,12	54.561,45C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.046,12	54.561,45C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR		4.046,12	54.561,45C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC		87.200,39	805.156,47C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		87.200,39	805.156,47C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		87.200,39	805.156,47C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE		87.200,39	805.156,47C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO		87.200,39	805.156,47C
451220801	= MOVIMENTO FUNDOS A DEBITO - S		87.200,39	805.156,47C
460000000	VALORIZACAO E GANHOS COM ATIVOS		167.851,32	167.851,32C
463000000	GANHOS COM INCORPORACAO DE ATIV		167.851,32	167.851,32C
463900000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO		167.851,32	167.851,32C
463910000	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO		167.851,32	167.851,32C
463910900	OUTROS GANHOS COM INCORPORACAO		167.851,32	167.851,32C
463910902	GANHOS COM INCORPORACAO DIVIDA		167.851,32	167.851,32C
500000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	4.632,59D	13.590.092,98	13.425.790,33D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		13.585.460,39	13.421.157,74D

*Rodriguez Antido Lira*  
Supervisor Geral - FUNDECAM  
Mat.: 36919

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTAO DE FUNDOS

\* 10/12/2018 AS 16:28 \*

EXERCICIO: 2018 OPCAO : 3  
REFERENCIA: NOVEMBRO

DATA : 10/12/2018 PAG.: 4

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO	SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES CREDITO ATE O MES	
521000000	PREVISAO DA RECEITA		6.284.715,50	6.284.715,50D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		6.284.715,50	6.284.715,50D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B		6.284.715,50	6.284.715,50D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		7.300.744,89	7.136.442,24D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		6.380.097,76	6.284.715,50D
522110000	DOTACAO INICIAL		6.284.715,50	6.284.715,50D
522110100	= CREDITO INICIAL		6.284.715,50	6.284.715,50D
522120000	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C		95.382,26	95.382,26D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR		95.382,26	95.382,26D
522120103	= ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE		95.382,26	95.382,26D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D			95.382,26D
522190400	* = (-)CANCELAMENTO DE DOTACOES			95.382,26D
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		920.647,13	95.382,26C
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		920.647,13	851.726,74D
522920100	EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE		920.647,13	851.726,74D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		920.647,13	920.647,13D
522920109	* = ANULACAO DE EMPENHO			68.920,39C
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	4.632,59D	4.632,59	4.632,59D
531000000	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.162,50D	1.162,50	1.162,50D
531100000	= RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS		1.162,50	1.162,50D
531700000	= RP NAO PROCESSADOS - INSCRICA	1.162,50D		1.162,50D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	3.470,09D	3.470,09	3.470,09D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		3.470,09	3.470,09D
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	3.470,09D		3.470,09D
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	4.632,59C	6.014.387,80	13.425.790,33C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		6.010.557,36	13.421.157,74C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		1.217.700,95	6.284.715,50C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		1.187.957,71	5.126.501,03C
621200000	= RECEITA REALIZADA		29.743,24	1.158.214,47C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		4.792.856,41	7.136.442,24C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		2.904.442,90	6.284.715,50C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		1.016.029,39	5.432.988,76C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		1.016.029,39	5.432.988,76C
622130000	CREDITO UTILIZADO		1.888.413,51	851.726,74C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		893.041,57	32.655,95C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO		908.171,05	3.151,82C
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO E		87.200,89	815.919,77C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		1.888.413,51	851.726,74C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		1.888.413,51	851.726,74C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		1.888.413,51	851.726,74C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		893.041,57	32.655,95C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR		908.171,05	3.151,82C
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADOS E PAGOS		87.200,89	815.919,77C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	4.632,59C	3.830,44	4.632,59C
631000000	EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	1.162,50C	1.162,50	1.162,50C

*Rodriguez Antido Lira*  
Supervisor Geral - FUNDECAM  
Mat.: 36919

*Bráz Eudes Vilela*  
Contador CRC MG 038742/O-T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

\* 10/12/2018 AS 16:28 \*

EXERCÍCIO: 2018  
REFERÊNCIA: NOVEMBRO  
DATA : 10/12/2018  
OPÇÃO : 3  
PAG.: 5

CONTA	TÍTULO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	
631100000	= RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.162,50C	1.162,50	
631900000	RP NAO PROCESSADOS CANCELADOS			1.162,50
631910000	= CANCELAMENTO DE RPND DO EXERC			1.162,50
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	3.470,09C	2.667,94	3.470,09C
632100000	= RP PROCESSADOS A PAGAR	3.470,09C	2.667,94	802,15C
632200000	= RP PROCESSADOS PAGOS			2.667,94C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	15.312.092,13D	14.846.210,09	29.845.443,68D
710000000	ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00D		13.050.856,00D
712000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	13.050.856,00D		13.050.856,00D
712300000	OBRIGACOES CONTRATUAIS	13.050.856,00D		13.050.856,00D
712310000	OBRIGACOES CONTRATUAIS - CONSOL	13.050.856,00D		13.050.856,00D
712310500	= CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FI	13.050.856,00D		13.050.856,00D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.200.221,78D	14.841.110,09	15.732.373,33D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	1.200.221,78D	2.080.914,57	3.162.942,33D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	1.200.221,78D	2.080.914,57	3.162.942,33D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS	1.200.221,78D	2.080.914,57	3.162.942,33D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		12.760.195,52	12.569.431,00D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		12.760.195,52	12.569.431,00D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		6.380.097,76	6.284.715,50D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		6.380.097,76	6.380.097,76D
722110900	* = COTA DE DESPESA ANULADAS			95.382,26C
722120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		6.380.097,76	6.284.715,50D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		6.380.097,76	6.284.715,50D
790000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35D	5.100,00	1.062.214,35D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T		5.100,00	1.200,00C
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P		5.100,00	1.200,00C
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		5.100,00	1.200,00C
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON		5.100,00	1.200,00C
792000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	1.061.014,35D		1.061.014,35D
800000000	CONTROLES CREDORES	15.312.092,13C	17.753.190,49	29.845.443,68C
810000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS	13.050.856,00C		13.050.856,00C
812000000	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PA	13.050.856,00C		13.050.856,00C
812300000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU	13.050.856,00C		13.050.856,00C
812310000	EXECUCAO DE OBRIGACOES CONTRATU	13.050.856,00C		13.050.856,00C
812310500	CONTRATOS DE EMPRESTIMOS E FINA	13.050.856,00C		13.050.856,00C
812310501	EM EXECUCAO	13.050.856,00C		13.050.856,00C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	1.200.221,78C	17.749.290,49	15.732.373,33C
821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	1.200.221,78C	3.910.791,96	3.162.942,33C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	1.200.221,78C	3.910.791,96	3.162.942,33C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	1.195.589,19C	1.931.347,62	1.502.439,42C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI	1.162,50C	894.204,07	32.655,95C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	3.470,09C	910.838,99	3.953,17C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	3.470,09C	910.838,99	3.953,17C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO		174.401,28	1.623.893,79C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		13.838.498,53	12.569.431,00C

Rodrigo Anido Lira  
Superintendente Geral - FUNDECAM  
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/O T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
250700 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS  
00007 - GESTÃO DE FUNDOS

\* 10/12/2018 AS 16:28 \*

EXERCÍCIO: 2018  
REFERÊNCIA: NOVEMBRO  
DATA : 10/12/2018  
OPÇÃO : 3  
PAG.: 6

CONTA	TÍTULO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO ATUAL
		SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	
822100000	COTA DE DESPESA		13.838.498,53	26.407.929,53
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		1.914.121,35	8.198.836,85
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		95.382,26	6.380.097,76
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		920.647,13	68.920,39
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		893.041,57	925.697,52
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM		5.050,39	824.121,18
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		11.924.377,18	18.209.092,68
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		6.475.480,02	6.475.480,02
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		1.367.609,39	6.746.747,76
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		1.272.227,13	1.272.227,13
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		920.647,13	974.497,52
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		893.041,57	925.697,52
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		908.171,05	911.322,07
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA		87.200,89	903.120,66
890000000	OUTROS CONTROLES	1.061.014,35C	3.900,00	1.062.214,35C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO		3.900,00	5.100,00
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE		3.900,00	5.100,00
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI		3.900,00	5.100,00
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT		3.900,00	5.100,00
892000000	DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC	1.061.014,35C		1.061.014,35C
892500000	= RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER	1.061.014,35C		1.061.014,35C

RESUMO :  
 ATIVO = 156.103.635,68D  
 PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 155.859.299,84C  
 VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA = 921.861,84D  
 VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 1.166.197,68C  
 CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 13.425.790,33D  
 CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 13.425.790,33C  
 CONTROLES DEVEDORES = 29.845.443,68D  
 CONTROLES CREDORES = 29.845.443,68C

Rodrigo Anido Lira  
Superintendente Geral - FUNDECAM  
Mat.: 36979

Bráz Eudes Vilela  
Contador CRC MG 038742/O T-RJ  
CPF: 079.580.216-15

## Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social

## AVISO PÚBLICO Nº 01/2018

**O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ PRÉ-CADASTRO PARA O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, NOVO HORIZONTE I, II E III, NOS TERMOS DESTE AVISO PÚBLICO.**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para realização de pré-cadastro os candidatos a beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida, observados os seguintes requisitos:

**1.0 DAS INSCRIÇÕES:**

1.1 – Requisitos básicos obrigatórios:

- A) Possuir renda familiar de até R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais);
- B) Não ser proprietário, cessionário ou promitente comprador de imóvel residencial;
- C) Não ter sido contemplado com imóvel em programa habitacional nacional, estadual ou municipal;

1.2 Documentos obrigatórios para o pré-cadastro:

- A) Identidade (original)
- B) CPF (original)

1.3 Além dos documentos obrigatórios acima informados, no momento da realização do pré-cadastro, os candidatos a beneficiários receberão relação completa dos documentos necessários para a efetivação da inscrição, e serão agendados para posterior inscrição/entrevista, momento no qual deverão apresentar toda documentação requerida, conforme determinado pela Portaria nº 163 de 2016 do Ministério das Cidades.

**2.0 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL:**

O Processo de pré-inscrição ocorrerá do dia 10.12.2018 ao dia 10.01.2019, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 09h às 16h, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, Setor de Políticas Habitacionais, situado à Travessa Santo Elias, nº 46, Jardim Carioca, Campos dos Goytacazes, RJ.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2018.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Matrícula nº. 36.599

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº. 066/2018**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, **Cristiana Versiani Barreto Gomes**, matrícula nº. **19.079**, Diretora de Proteção Social Básica, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Simone Gomes Barreto**, matrícula nº. **19.430**, Coordenadora do Programa Bolsa Família, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se referem aos Contratos nº. **077/2018 e 078/2018 – Processo nº. 2018.021.000025-9-PR – Objeto:** Aquisição de equipamentos necessários para manutenção do Parque de Tecnologia da Informação, Estrutura de Rede de Dados e Suprimentos a fim de garantir a continuidade dos serviços prestados pela Gestão do Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS).

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Matrícula nº. 36.599

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**PORTARIA SMDHS Nº. 067/2018**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº. 304/2013 que institui normas sobre gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que estabelece ao Secretário Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a servidora, **Elma Coelho Nunes Sizenando**, nº. **14.311**, Diretora de Proteção Social Especial, para atuar como **Gestora de Contrato**, e a servidora **Bianca da Silva Firmino Ferreira**, matrícula nº. **36.771**, Coordenadora Especial do PETI, para atuar como **Fiscal de Contrato**, no que se refere ao Contrato nº. **079/2018 – Processo nº. 2018.021.000077-P-PR – Objeto:** Reforma do Centro Especializado para População em Situação de Rua (CENTRO POP) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), localizado na Rua Tenente Coronel Cardoso, nº. 571, Centro, Campos dos Goytacazes - RJ.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigência na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Matrícula nº. 36.599

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**DISPENSA DE LICITAÇÃO****RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Secretária de Desenvolvimento Humano e Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº. 2018.021.000111-9-PR, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº 224.005/2018/PGM e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, II da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a aquisição de nobreak para atender as necessidades técnicas que viabilize o funcionamento de Equipamento de Armazenamento e Backup, através da empresa EcoPower Sistemas de Energia Importação, Exportação EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.399.398/001-34, de execução imediata, no valor de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 13 de dezembro de 2018.

**SANA GIMENES ALVARENGA DOMINGUES**

Matrícula nº. 36.599

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Conselho Municipal de Assistência Social****Resolução do CMAS nº. 17/2018**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 6.080 de 12 de Fevereiro de 1996, alterada pela Lei n.º 8.273 de 05 de Dezembro de 2011, com base na Resolução de n.º 18 do CNAS, de 15 de julho de 2013, e na Resolução de n.º 15 do CNAS, de 05 de junho de 2014; e Resolução de n.º 21 de 11 de junho de 2014, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária do dia 09 de Novembro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art.1º:** Aprovar a abertura do Sistema do SUAS WEB 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, referente aos Demonstrativos do IGD PBF com objetivo de retificação dos valores apresentados, com base no parecer apresentado em plenárias onde consta a seguinte conclusão:

**CONCLUSÃO:**

1 - Considerando os saldos informados ao Ministério do Desenvolvimento Social nos exercícios de 2009 a 2016;

2 - Apurou-se que no ano de 2012 foi encontrada uma diferença no valor de R\$ 51.065,23 (Cinquenta e um mil, sessenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme explicações acima detalhadas;

3 - Tal diferença provocou efeito "cascata" influenciando nos demonstrativos nos anos seguintes, ou seja, 2013, 2014 e 2015;

4 - Somente ao elaborar o Demonstrativo "2016", ao reprogramar o saldo para o exercício de 2017, foi que a comissão informou aos conselheiros a existência da diferença ora apurada;

5 - Exposto isso, a comissão considera o Parecer APTO para aprovação com a seguinte RESSALVA: "DEVE SER REALIZADA A RETIFICAÇÃO DO DEMONSTRATIVO DO IGD PBF 2016 NO SUASWEB, COM O OBJETIVO DE REGULARIZAR A REFERIDA SITUAÇÃO".

**Art.2º:** Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação, e deverá ser publicada por três dias, revogadas as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes, 12 de Dezembro de 2018.

**Elma Coelho Sizenando**

Vice - Presidente do CMAS

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**AUTO DO SECRETÁRIO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigos 15, inciso II e I, artigo 16, parágrafo único, artigo 11, inciso III, parágrafo 2º, artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011 e Lei Federal 12.305/2010, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0502/2018 POR EDITAL**, em face de **JOSÉ FRANCISCO FILHO**, CPF: 016.201.697-20. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2018.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

**AUTO DO SECRETÁRIO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental – SMDA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 8º, incisos XV e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, artigos 15, inciso II e I, artigo 16, parágrafo único, artigo 11, inciso III, parágrafo 2º, artigo 41 da Lei Municipal 8232/2011 e Lei Federal 12.305/2010, torna público que foi lavrado o **AUTO DE MULTA Nº 0503/2018 POR EDITAL**, em face de **AMARO GOMES DE CARVALHO**, CPF: 104.937.357-04. No prazo de 15 dias, a partir da data de publicação do auto, o autuado poderá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 04 de dezembro de 2018.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

ATO DO SECRETÁRIO

EXPEDIÇÃO DE LICENÇA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e, com base na Lei Municipal Nº 8.098, de 06 de Julho de 2009;

RESOLVE:

OUTORGAR LICENÇA ESPECÍFICA DE EXPLORAÇÃO MINERAL Nº 50/2018, licenciar CERÂMICA CORDEIRO E TEIXEIRA LTDA inscrita no CNPJ Nº 02.843.095/0001-30, estabelecida na Estrada de Capões s/nº - São Sebastião - 4º Distrito, neste município, para extrair "ARGILA", no imóvel rural denominado "SIQUEIRA" na localidade de "SÃO SEBASTIÃO", 4º Distrito, neste município, numa área de "22,06" hectares, coordenadas geodésicas Datum SIRGAS 2000 24K Latitude -21°49'23"326 e Longitude -41°13'22"324, de propriedade da COMPANHIA AÇUCAREIRA USINA BARCELOS, pelo prazo de 04 anos.

A licenciada só estará legalmente habilitada a realizar a atividade, objeto deste licenciamento, após obter o Registro de Licença na AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO(ANM)e a Licença de Operação (L.O) do INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE (INEA-RJ).

CAMPOS DO GOYTACAZES, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

LEONARDO BARRETO ALMEIDA FILHO Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de comodato de veículo firmado entre Waldir Gonçalves de Souza (Comodante) e a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes (Comodatário), representada pelo Sr. Leonardo Barreto Almeida Filho. Objeto: O presente tem como objeto, a permissão de uso do automóvel, Caminhão caçamba fechada - Mercedes Benz de propriedade do Comodante, livre de ônus. O automóvel será utilizado especificamente para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental. Vigência: O presente contrato tem o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, vigorando a partir do dia 05 de dezembro de 2018 a 05 de dezembro de 2020, devendo, expirado tal prazo, ser entregue nas mesmas condições às quais foi recebido.

Campos dos Goytacazes, 05 de dezembro de 2018

Leonardo Barreto Almeida Filho Secretário de Desenvolvimento Ambiental

Fundação Municipal de Saúde

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO NÚMERO: 0218/2018. FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)nº. 006/2018. PROCESSO: 2018.099.000020-9-PR. OBJETO: Aquisição de filtros para remoção de leucócitos, objetivando atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 40.175.705/0001-64. VALOR TOTAL: R\$ 37.240,00 (Trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais). FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 30 de Novembro de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0221/2018. FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 018/2018. PROCESSO: 2018.099.000055-7-PR. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, tipo pão, para abastecer o serviço de nutrição e dietética do Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e o Hemocentro Regional de Campos pertencentes à estrutura da Fundação Municipal de Saúde. CONTRATADA: ZÉ FUMAÇA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME. CNPJ: 05.325.092/0001-01. VALOR TOTAL: R\$ 12.698,20 (Doze mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte centavos). FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias

Campos dos Goytacazes, 03 de Dezembro de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0224/2018. FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 026/2017. PROCESSO: 2017.099.000084-6-PR. OBJETO: Aquisição de Dieta Enteral, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes. CONTRATADA: NUTRIMIX COMERCIAL LTDA. CNPJ: 12.409.711/0001-01. VALOR TOTAL: R\$ 661.503,00 (Seiscentos e sessenta e um mil e quinhentos e três reais). FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 04 de Dezembro de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0225/2018. FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 026/2017. PROCESSO: 2017.099.000084-6-PR. OBJETO: Aquisição de Dieta Enteral, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes. CONTRATADA: NUTRIMED SERVIÇOS MÉDICOS EM NUTRIÇÃO PARENTERAL E ENTERAL LTDA.

CNPJ: 01.226.416/0001-95. VALOR TOTAL: R\$ 133.690,00 (Cento e trinta e três mil e seiscentos e noventa reais).

FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 04 de Dezembro de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0226/2018. FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 026/2017. PROCESSO: 2017.099.000084-6-PR. OBJETO: Aquisição de Dieta Enteral, para atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes. CONTRATADA: BELINUTRI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 11.142.575/0001-65.

VALOR TOTAL: R\$ 91.215,00 (Noventa e um mil e duzentos e quinze reais). FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega. PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 04 de Dezembro de 2018.

Sra. Elisa Maria Sence Ramos. Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

PORTARIA FMS Nº 101/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 21, inciso IV, do Decreto Municipal nº. 440/2011;

CONSIDERANDO que não há previsão na legislação municipal sobre a regularização de VENDA e TROCA de plantão entre funcionários;

CONSIDERANDO que a VENDA e a TROCA de plantão entre funcionários é uma realidade nas Unidades da Fundação Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que as Chefias Imediatas de cada setor estão encontrando dificuldades em controlar essas vendas e trocas entre plantonistas;

CONSIDERANDO o Princípio da Eficiência, imposto pela Constituição da República Federativa do Brasil em seu art. 37, no qual determina que a Administração Pública tem por obrigação executar os seus serviços com eficiência;

Resolve:

Art. 1º - DETERMINAR que fica proibida a venda de plantão por funcionários da Fundação Municipal de Saúde que laborem em regime de plantão, sejam servidores estáveis ou comissionados;

Art. 2º - Consideram-se funcionários para efeito desta Portaria, aqueles que tenham qualquer vínculo empregatício com a Fundação Municipal de Saúde;

Art. 3º - A troca de plantão entre funcionários só será admitida para os que tenham equivalência de cargos, integrem o mesmo setor, sejam subordinados à mesma chefia, ambos tenham vínculo direto com a Fundação Municipal de Saúde, e ainda mediante solicitação prévia à chefia imediata com antecedência mínima de 30 dias, cuja análise de conveniência e oportunidade em conceder a troca caberá à mesma.

Parágrafo único. Em casos excepcionais, quando justificadamente por situações inesperadas, não for possível observar o prazo deste artigo, assim que o funcionário estiver ciente da necessidade de troca, comunicar imediatamente à chefia para que a mesma avalie a pertinência de sua concessão.

Art. 4º - Na hipótese de não haver ciência e autorização da chefia imediata do setor, sobre a troca de plantão entre os funcionários, considerar-se-á falta injustificada dos mesmos, independentemente de comparecimento ao trabalho, bem como infração disciplinar.

Art. 5º - Em situações atípicas, cabe à Chefia Imediata, determinar a troca entre plantonistas de acordo com sua discricionariedade.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2018.

Elisa Maria Sence Ramos Presidente da Fundação Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 023/2018

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 023/2018, processo nº 2018.099.000057-1-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde - Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às licitantes vencedoras do pregão em tela, a saber:

AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 22.706.161/0001-38, vencedora do registro dos itens 01, 04, 08, 15, 22, 25, 37, 40, 46, 53, 54, 61, 62, 66, 67, 74, 75, 77, 78, 94, 96, 98, 106, 107, 117, 122, 128, 132, 134, 137, 138, 144, 145, 151, 156, 160, 162, 168, 173, 179, 185, 186, 190 e 193;



**BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.574.261/0001-09, vencedora do registro dos itens 05, 79, 80, 81, 82, 92, 105, 119, 143, 183, 184 e 192;  
**INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 14.912.933/0001-60, vencedora do registro dos itens 72 e 172;  
**JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 26.651.036/0001-29, vencedora do registro dos itens 49 e 182;  
**LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 23.504.746/0001-38, vencedora do registro dos itens 07, 09, 10, 19, 21, 33, 43, 52, 59, 60, 84, 88, 95, 99, 103, 108, 109, 118, 129, 131, 133, 136, 149, 150, 157, 163, 165, 166, 174, 178, 180 e 191;  
**NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 12.391.412/0001-89, vencedora do registro dos itens 02 e 127;

**NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.982.722/0001-51, vencedora do registro dos itens 03, 06, 11, 13, 14, 16, 17, 18, 20, 24, 30, 31, 34, 36, 39, 42, 48, 51, 55, 57, 58, 64, 65, 68, 69, 70, 71, 73, 76, 83, 87, 89, 90, 93, 97, 101, 102, 104, 110, 111, 113, 114, 115, 116, 120, 121, 123, 126, 130, 135, 139, 140, 141, 142, 146, 147, 148, 152, 153, 154, 158, 159, 161, 164, 170, 171, 176, 177, 181, 187, 188, 189, 195, 197 e 198; e  
**SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 00.857.492/0001-36, vencedora do registro dos itens 23, 26, 32, 35, 41, 44, 45, 47, 56, 63, 91, 125, 169, 175, 194, 196 e 199.  
**PUBLIQUE-SE.**

Em 11 de dezembro de 2018.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
= Presidente da Fundação Municipal de Saúde =

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018**

A Fundação Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 31.506.306/0001-48, com sede na Rua Rocha Leão, nº. 02 - Bairro Caju - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente às Atas de Registro de Preços nº 035/2018, 036/2018, 037/2018, 038/2018, 039/2018, 040/2018, 041/2018 e 042/2018, relacionadas ao Pregão Presencial nº 023/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos injetáveis objetivando atender as demandas oriundas da Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitalares, da Secretaria Municipal de Saúde e da Fundação Municipal da Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)	QUANT. FMS	QUANT. SMS	QUANT. FMIJ	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	EMPRESA VENCEDORA
1	ACETILCISTEINA 100 MG/ML - AMPOLA 3 ML	5.000	0	0	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 2,37	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
2	ACICLOVIR 250 MG - PÓ LIOFILIZADO - FRASCO/AMPOLA	4.000	0	0	FR/AMPOLA	TEUTO	R\$ 59,00	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME (CNPJ nº 12.391.412/0001-89)
3	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML AMPOLA 5ML	6.000	100	0	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,50	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
4	ADENOSINA 3 MG/ML - AMPOLA 2 ML	2.000	1.000	0	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 9,60	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
5	AGUA DESTILADA - AMPOLA 10ML	1.500.000	100.000	0	AMPOLA	EQUIPLEX	R\$ 0,33	BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP (CNPJ nº 26.574.261/0001-09)
6	AGUA DESTILADA GL C/ 5L - INSENTE DE SAIS SOLÚVEIS	20.000	20.000	0	GALÃO	VIC FARMA	R\$ 12,30	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
7	AGUA DESTILADA - FRASCO OU BOLSA 1000ML	15.000	45.000	0	FRASCO/BOLSA	SANOBIOL	R\$ 7,65	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
8	AGUA DESTILADA - FRASCO OU BOLSA 100ML	10.000	30.000	0	FRASCO/BOLSA	EQUIPLEX	R\$ 3,75	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
9	AGUA DESTILADA - FRASCO OU BOLSA 250 ML	20.000	30.000	0	FRASCO/BOLSA	SANOBIOL	R\$ 4,60	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
10	AGUA DESTILADA - FRASCO OU BOLSA 500ML	18.000	60.000	0	FRASCO/BOLSA	SANOBIOL	R\$ 5,08	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
11	ALBUMINA HUMANA 20% SOL. INJ. FCO. AMP. CT. C/1 C/ 50 ML + EQUIP P/ ADM	10.000	0	0	FRASCO	BLAUSIEGEL	R\$ 123,90	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
12	ALFENTANILA 0,544 MG/ML - AMPOLA 5 ML	1.000	50	0	AMPOLA			FRUSTRADO*
13	ALPROSTADIL 20 MCG COM ALFACICLODEXTRINA - AMPOLA	1.000	0	0	AMPOLA	WYETH	R\$ 72,00	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
14	ALTEPLASE 50 MG - FRASCO/AMPOLA	3.000	0	0	FR/AMPOLA	BOEHRINGER	R\$ 1.939,03	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
15	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML SOL INJ - 2 ML	18.000	1.000	0	AMPOLA	TEUTO	R\$ 2,02	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
16	AMICACINA, SULFATO 50 MG/ML SOL INJ - 2 ML	6.000	1.000	0	AMPOLA	BLAUSIEGEL	R\$ 0,78	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
17	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10 ML	3.000	3.000	0	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 0,63	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
18	AMIODARONA, CLORIDRATO 50MG/ML SOL. INJ - 3ML	15.000	500	0	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,60	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
19	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO 200 MG - FRASCO/AMPOLA	10.000	0	0	FR/AMPOLA	BLAU	R\$ 23,25	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
20	AMPICILINA 1G - FRASCO/AMPOLA	6.000	0	0	FR/AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 4,28	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
21	AMPICILINA 1G + SULBACTAM 500MG - FRASCO/AMPOLA	3.000	0	0	FR/AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 17,70	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
22	AMPICILINA 2G+SULBACTAM 1G - FRASCO/AMPOLA	6.000	0	0	FR/AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 32,10	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
23	ANFOTERICINA B 50MG - FRASCO/AMPOLA	1.000	0	0	FR/AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 24,40	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)

24	ANIDULAFUNGINA 100MG - FRASCO/AMPOLA	600	0	0	FR/AMPOLA	TEUTO	R\$ 250,00	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
25	ATROPINA, SULFATO DE 0,25 MG/ML - AMPOLA 1 ML	12.000	1.200	0	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,38	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
26	AZTREONAM 1G F/A	1.000	0	0	FR/AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 83,50	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)
27	AZUL DE TRYPAN 0,1% - FRASCO/AMPOLA 1 ML	50	0	0	FR/AMPOLA			FRUSTRADO*
28	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO P/ SOL. INJ.	60.000	25.000	0	FR/AMPOLA			FRUSTRADO**
29	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PO P/ SOL INJ.	5.000	9.000	0	FR/AMPOLA			FRUSTRADO**
30	BENZILPENICILINA POTASSICA 5000000 UI PO P/ SOL INJ.	10.000	3.000	0	FR/AMPOLA	BLAUSIEGEL	R\$ 7,35	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
31	BENZILPENICILINA PROCAINA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000 UI PO P/ SOL. INJ	14.000	12.000	0	FR/AMPOLA	BLAUSIEGEL	R\$ 3,30	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
32	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML - AMPOLA 2,5 ML	5.000	100	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 19,40	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)
33	BESILATO DE ATRACURIO 10MG/ML - AMPOLA 5 ML	5.000	100	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 27,74	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
34	BICARBONATO DE SODIO 1 MEQ/ML 8,4% - SOL INJ - 10 ML	18.000	3.000	0	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,58	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
35	BICARBONATO DE SODIO 8.4% - FRASCO 250ML	9.000	0	0	FRASCO	HYPOFARMA	R\$ 26,10	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)
36	BROMOPRIDA 5MG/ML - AMPOLA 2 ML	140.000	15.000	0	AMPOLA	WASSER	R\$ 2,75	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
37	BUPIVACAINA 0,5% COM VASOCONSTRITOR - FRASCO/AMPOLA 20ML	300	0	0	FR/AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 22,80	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
38	BUPIVACAINA 0,5% ISOBARICA - AMPOLA 4ML (RAQUIANESTESIA)	2.000	0	0	AMPOLA			FRUSTRADO**
39	BUPIVACAINA 0,75% SEM VASOCONSTRITOR - FRASCO/AMPOLA 20ML	200	0	0	FR/AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 28,90	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
40	BUPIVACAINA 0,5 % SEM VASOCONSTRITOR - FRASCO/AMPOLA 20ML	300	0	0	FR/AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 11,40	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
41	BUPIVACAINA PESADA 0,5% COM GLICOSE - AMPOLA 4 ML	2.000	0	0	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 3,65	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)
42	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA 1 ML	70.000	12.000	0	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,07	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
43	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/ML + DIPIRONA 500 MG/ML - AMPOLA 5ML	90.000	12.000	0	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,34	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
44	CEFALOTINA 1G - FRASCO/AMPOLA	60.000	1.000	0	FR/AMPOLA	ABL	R\$ 4,89	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)
45	CEFAZOLINA 1 G - FRASCO/AMPOLA	15.000	0	0	FR/AMPOLA	ABL	R\$ 9,20	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)
46	CEFEPIMA 1G - FRASCO/AMPOLA	15.000	0	0	FR/AMPOLA	TEUTO	R\$ 9,65	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
47	CEFTAZIDIMA 1G - FRASCO/AMPOLA	10.000	0	0	FR/AMPOLA	ABL	R\$ 16,65	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)
48	CETOPROFENO 100MG IV	0	1.000	0	FR/AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 2,13	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
49	CEFTRIAXONA 1 G IV/IM PO P/ SOL INJ	70.000	6.000	0	FR/AMPOLA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R\$ 12,00	JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI-EPP (CNPJ nº 26.651.036/0001-29)
50	CEFTRIAXONA 250 MG INTRAMUSCULAR PO P/SOL. INJ	0	1.200	0	FR/AMPOLA			FRUSTRADO**
51	CIANOCOBALAMINA 500 MCG SOL INJ - 2 ML	500	100	0	AMPOLA	CASULA E VASCONCELOS	R\$ 3,00	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
52	CIPROFLOXACINO 2MG/ML - BOLSA 100ML	40.000	0	0	BOLSA	ISOFARMA	R\$ 32,98	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
53	CLARITROMICINA 500MG - FRASCO/AMPOLA	14.000	0	0	FR/AMPOLA	ABBOTT	R\$ 76,00	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
54	CLINDAMICINA, FOSFATO 150 MG/ML SOL INJ - 4 ML	70.000	0	0	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 9,00	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
55	CLONIDINA 150MCG/ML - AMPOLA 1ML	3.000	0	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 6,95	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
56	CLORANFENICOL 1G - FRASCO/AMPOLA	500	0	0	FR/AMPOLA	BLAU	R\$ 3,20	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)

57	CLORIDRATO DE TIAMINA (VITAMINA B1) 100 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VITAMINA B6) 100 MG + CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 5.000 MCG - AMPOLA 1ML	3.000	0	0	AMPOLA	ARESE	R\$ 3,50	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
58	CLORETO DE POTASSIO 10% - AMPOLA 10 ML	60.000	6.000	0	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,22	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
59	CLORETO DE SODIO 0,9% ( 0,154 MEQ/ML) - SOL INJ - 10 ML	80.000	3.000	1.000	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,47	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
60	CLORETO DE SODIO 10% - AMPOLA 10ML	70.000	3.000	0	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,48	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
61	CLORETO DE SODIO 20% - AMPOLA 10 ML	40.000	3.000	0	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,49	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
62	CLORETO DE SODIO 20% ( 3,4 MEQ/ML) - SOL INJ - 10 ML	0	3.000	0	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,49	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
63	CLORPRIMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOL INJ - 5 ML	600	1.500	0	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,32	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)
64	DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - AMPOLA 2 ML	5.000	1.000	0	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,49	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
65	DESMOPRESSINA, ACETATO 4MCG/ML SOL INJ - 1 ML	200	0	0	AMPOLA	FERTING	R\$ 22,00	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
66	DEXAMETASONA 2 MG/ML, FOSFATO DISSODICO SOL INJ - 1 ML	0	120	0	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,52	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
67	DEXAMETASONA 4 MG/ML, FOSFATO DISSODICO SOL INJ - 2,5 ML	40.000	1.000	0	AMPOLA	TEUTO	R\$ 2,05	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
68	DEXAMETASONA 4MG - TIAMINA 100MG+PIRIDOXINA 100MG+CIANOCOBALAMINA 5000MCG - AMPOLAS 1 - 2 ML	1.000	100	0	AMPOLA	MERCK	R\$ 8,80	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
69	DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML - 2 ML - FRASCO/AMPOLA	100	0	0	FR/AMPOLA	ANTIBIÓTICOS DO BRASIL	R\$ 99,90	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
70	DEXTROCETAMINA 50 MG/ML - FRASCO/AMPOLA 10 ML	1.000	0	0	FR/AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 49,90	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
71	DIAZEPAM 5 MG/ML - 2 ML SOL. INJ	25.000	9.000	0	AMPOLA	TEUTO	R\$ 0,70	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
72	DICLOFENACO SODICO 25MG/ML - AMPOLA 3 ML	60.000	15.000	0	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,88	INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (CNPJ nº 14.912.933/0001-60)
73	DIMENIDRATO + PIRIDOXINA 50MG - AMPOLA 1ML	2.000	0	0	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,20	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
74	DIPIRONA SODICA 500 MG/ ML - SOL. INJ 2ML	400.000	60.000	0	AMPOLA	TEUTO	R\$ 0,63	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
75	DOBUTAMINA, CLORIDRATO DE 12,5 MG/ML SOL INJ - 20 ML	12.000	1.000	0	AMPOLA	TEUTO	R\$ 16,55	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
76	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - SOL. INJ 10 ML	4.000	1.500	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 1,30	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
77	DROPERIDOL 2,5MG/ML - AMPOLA 1ML	600	0	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 7,45	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
78	EFEDRINA 50MG/ML - AMPOLA 1ML	1.500	100	0	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 4,45	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
79	ENOXAPARINA 20MG/0,2ML - SERINGA 0,2 ML	18.000	12.000	0	SER-PREENCH	AGILA MYLAN	R\$ 18,84	BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP (CNPJ nº 26.574.261/0001-09)
80	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML - SERINGA 0,4 ML	40.000	36.000	0	SER-PREENCH	AGILA MYLAN	R\$ 38,64	BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP (CNPJ nº 26.574.261/0001-09)
81	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML - SERINGA 0,6 ML	15.000	15.000	0	SER-PREENCH	AGILA MYLAN	R\$ 48,95	BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP (CNPJ nº 26.574.261/0001-09)
82	ENOXAPARINA 80MG/0,8ML - SERINGA 0,8 ML	9.000	3.000	0	SER-PREENCH	AGILA MYLAN	R\$ 79,00	BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP (CNPJ nº 26.574.261/0001-09)
83	EPINEFRINA, HEMITARTARATO 1MG/ML - SOL INJ. - 1 ML	25.000	1.500	0	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,19	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
84	ERITROPOETINA 4000 UI SOL INJ - 1 ML	8.000	1.000	0	FR/AMPOLA	BLAU	R\$ 59,40	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
85	ERTAPENEM 1G F/A PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	1.000	0	0	FR/AMPOLA			FRUSTRADO*
86	ESTREPTOQUINASE 1.500.000 UI - FRASCO/AMPOLA	1.500	0	0	FR/AMPOLA			FRUSTRADO*
87	ETILEFRINA 10 MG/ML - AMPOLA 1ML	1.000	100	0	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,10	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
88	ETOMIDATO 2MG/ML - AMPOLA 10ML	1.500	100	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 12,00	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
89	FENITOINA SODICA 50 MG/ML SOL INJ - 5 ML	60.000	3.000	0	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 2,35	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)

90	FENOBARBITAL 100 MG/ML SOL INJ. - 2 ML IV/IM	7.000	3.000	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 1,70	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
91	FENTANILA 0,05MG/ML - AMPOLA 2ML	2.500	100	0	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,58	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)
92	FENTANILA 0,05MG/ML - FRASCO/AMPOLA 10ML	80.000	100	0	FR/AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 4,79	BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP (CNPJ nº 26.574.261/0001-09)
93	FENTANILA 0,05MG/ML+ DROPERIDOL 2,5MG/ML - AMPOLA 2ML	1.000	0	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 10,70	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
94	FILGRASTIMA 300 MCG/ML - FRASCO/AMPOLA 1 ML	600	0	0	FR/AMPOLA	BLAU	R\$ 148,90	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
95	FLUCONAZOL 2MG/ML - BOLSA 100ML	6.000	0	0	BOLSA	HALEX ISTAR	R\$ 15,40	LJRDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
96	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL INJ - 5 ML	1.000	100	0	AMPOLA	TEUTO	R\$ 72,80	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
97	FOSFATO DE POTASSIO 2 MG/ML - AMPOLA 10ML	1.000	0	0	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 1,55	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
98	FUROSEMIDA 10 MG/ML - AMPOLA 2ML	80.000	15.000	0	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,68	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
99	GANCICLOVIR 1MG/ML - BOLSA 250 ML	500	0	0	BOLSA	HALEX ISTAR	R\$ 88,00	LJRDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
100	GELATINA FLUIDA MODIFICADA 3,5%OU 4% - FRASCO 500ML - SISTEMA FECHADO	1.000	0	0	FRASCO			FRUSTRADO*
101	GENTAMICINA 20MG/ML - AMPOLA 1 ML	6.000	200	0	AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 1,00	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
102	GENTAMICINA 40 MG/ML - 2 ML	8.000	200	0	AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 0,99	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
103	GLICERINA CLISTER 12,5% - FRASCO 500ML	5.000	0	0	FRASCO	HALEX ISTAR	R\$ 5,65	LJRDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
104	GLICEROFOSFATO DE SODIO 216MG/ML - FRASCO/AMPOLA 20ML	3.000	0	0	FR/AMPOLA	FRESENIUS	R\$ 81,50	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
105	GLICOSE 25% SOL INJ - 10 ML	60.000	15.000	0	AMPOLA	FARMACE	R\$ 0,50	BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP (CNPJ nº 26.574.261/0001-09)
106	GLICOSE 50% SOL INJ - 10 ML	50.000	15.000	0	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,56	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
107	GLUCONATO DE CALCIO 10 % - AMPOLA 10ML	50.000	300	0	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 1,43	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
108	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOL. INJ - 1 ML IV/IM	9.000	18.000	0	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 1,95	LJRDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
109	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52 MG/ML EQ SOL INJ - 1ML	0	45.000	500	AMPOLA	UNIÃO	R\$ 13,50	LJRDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
110	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML SOL .INJ- 5 ML	4.000	200	0	FR/AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 9,05	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
111	HEPARINA SODICA 5000 UI/ML SOL. INJ - 0,25 ML (SUBCUTÂNEA)	100.000	200	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 4,20	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
112	HALURONIDASE PO LIOFILIZADO 2000 UTR - AMPOLA 5 ML	200	0	0	AMPOLA			FRUSTRADO*
113	HIDRALAZINA 20MG/ML - AMPOLA 1 ML	600	200	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 4,45	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
114	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 100 MG PO P/ SOL INJ	40.000	3.000	0	FR/AMPOLA	BLAUSIEGEL	R\$ 2,39	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
115	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SODICO 500 MG PO P/ SOL INJ	20.000	3.000	0	FR/AMPOLA	BLAUSIEGEL	R\$ 3,25	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
116	HIDROXIDO DE FERRO III 20MG/ML (SACARATO) - INTRAVENOSO - AMPOLA 5 ML	8.000	0	0	AMPOLA	TAKEDA	R\$ 4,45	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
117	IMIPENEM 500MG + CILASTATINA 500 MG - FRASCO/AMPOLA	6.000	0	0	FR/AMPOLA	BIOCHIMICO	R\$ 41,40	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
118	IOBITRIDOL 300MG - 50ML	3.000	0	0	FR/AMPOLA	GUERBET	R\$ 162,00	LJRDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
119	IOXITALAMATO DE MEGLUMINA 300MG I / ML - FRASCO 50 ML	500	0	0	FRASCO	GUERBET	R\$ 41,40	BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP (CNPJ nº 26.574.261/0001-09)
120	LEVOPUPIVACAINA 0,5% COM VASOCONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20ML	400	0	0	FR/AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 26,94	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
121	LEVOFLOXACINO 5MG/ML - BOLSA 100 ML	6.000	0	0	BOLSA	CRISTÁLIA	R\$ 18,40	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
122	LIDOCAINA 1% - SEM VASOCONSTRICTOR - FRASCO/AMPOLA 20ML	15.000	500	0	FR/AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 3,10	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)

123	LIDOCAINA 1% - COM VASO-CONSTRITOR - FRASCO/AMPOLA 20ML	3.000	500	0	FR/AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 13,35	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
124	LIDOCAINA 2% - COM VASO-CONSTRITOR - FRASCO/AMPOLA 20ML	3.000	500	0	FR/AMPOLA			FRUSTRADO**
125	LIDOCAINA 2% - SEM VASO-CONSTRITOR - FRASCO/AMPOLA 20ML	6.000	500	0	FR/AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 3,90	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)
126	LIDOCAINA 5% COM GLICOSE 7,5% - AMPOLA 2ML	200	20	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 4,50	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
127	LINEZOLIDA 2 MG/ML - BOLSA 300ML	5.000	0	0	BOLSA	EUROFARMA	R\$ 169,99	NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME (CNPJ nº 12.391.412/0001-89)
128	MANITOL 20% - FRASCO 250ML - SISTEMA FECHADO	4.000	500	0	FRASCO	EQUIPLEX	R\$ 8,90	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
129	MEROPENEM 1G - FRASCO/AMPOLA	30.000	0	0	FR/AMPOLA	ABL	R\$ 51,80	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
130	MEROPENEM 2G - FRASCO/AMPOLA	5.000	0	0	FR/AMPOLA	BIOCHIMICO	R\$ 287,00	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
131	MEROPENEM 500 MG - FRASCO/AMPOLA	20.000	0	0	FR/AMPOLA	ABL	R\$ 27,30	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
132	METILPREDNISOLONA 125MG - FRASCO/AMPOLA	1.000	1.200	0	FR/AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 17,60	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
133	METILPREDNISOLONA 500MG - FRASCO/AMPOLA	4.000	1.200	0	FR/AMPOLA	UNIÃO	R\$ 52,50	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
134	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML SOL INJ - 2 ML	50.000	20.000	0	AMPOLA	ISOFARMA	R\$ 0,48	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
135	METOPROLOL 1MG/ML - AMPOLA 5ML	1.500	1.000	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 16,75	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
136	METRONIDAZOL 5MG/ML - BOLSA 100ML	30.000	0	0	BOLSA	ISOFARMA	R\$ 7,70	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
137	MIDAZOLAM 5MG/ML - AMPOLA 10 ML	100.000	3.000	0	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 9,15	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
138	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML SOL INJ - 3 ML	6.000	4.500	0	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 3,05	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
139	MILRINONA 1MG/ML - AMPOLA 10ML	600	0	0	AMPOLA	SANOFI	R\$ 66,13	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
140	MORFINA 0.2 MG/ML - AMPOLA 1 ML	500	100	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 4,50	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
141	MORFINA 1 MG/ML - AMPOLA 2 ML	1.000	1.000	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 5,00	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
142	MORFINA 10 MG/ML - AMPOLA 1ML	12.000	1.000	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 1,38	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
143	MOXIFLOXACINO 400MG/250ML - BOLSA 250ML	5.000	0	0	BOLSA	HYPOFARMA	R\$ 107,09	BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP (CNPJ nº 26.574.261/0001-09)
144	NALOXONA 0,4MG/ML - AMPOLA 1ML	500	100	0	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 6,30	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
145	NALOXONA, CLORIDRATO 0,4 MG/ML - SOL INJ - 1 ML	0	100	0	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 6,30	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
146	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML - AMPOLA 1ML	5.000	0	0	AMPOLA	BLAUSIEGEL	R\$ 0,59	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
147	NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 10ML	2.000	500	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 29,00	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
148	NITROGLICERINA 5MG/ML - AMPOLA 5ML	2.000	500	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 27,20	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
149	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25MG/ML - FRASCO/AMPOLA 2ML	5.000	100	0	FR/AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 23,00	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
150	NOREPINEFRINA 1MG/ML (EQUIVALE A NOREPINEFRINA BASE) - AMPOLA 4ML	100.000	3.000	0	AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 8,00	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
151	NOREPINEFRINA, HEMITARTARATO 2 MG/ML SOL INJ - 4 ML	0	3.000	0	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 3,80	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
152	OCITOCINA 5UI/ML - AMPOLA 1ML	200	0	0	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,00	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
153	OCTREOTIDA 0.5 MG/ML - AMPOLA 1ML	1.500	0	0	AMPOLA	NOVARTIS	R\$ 223,00	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
154	OCTREOTIDA, ACETATO 0,1 MG/ML SOL INJ - 1 ML	2.000	0	0	AMPOLA	NOVARTIS	R\$ 44,90	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
155	OLEATO DE MONOETANOLAMINA 0,05G/ML - AMPOLA 2ML	600	0	0	AMPOLA			FRUSTRADO*
156	OMEPRAZOL 40MG - FRASCO/AMPOLA	100.000	1.500	0	FR/AMPOLA	BLAU	R\$ 19,70	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)

157	ONDANSETRONA 2MG/ML - AMPOLA 2ML	10.000	0	0	AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 3,00	LJRDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
158	OXACILINA 500MG - FRASCO/AMPOLA	100.000	0	0	FR/AMPOLA	BLAUSIEGEL	R\$ 1,30	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
159	PANCURONIO 2MG/ML - AMPOLA 2ML	5.000	0	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 4,80	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
160	PENTOXIFILINA 20MG/ML - AMPOLA 5ML	1.000	0	0	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 1,97	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
161	PETIDINA 50MG/ML - AMPOLA 2ML	1.000	0	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 1,99	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
162	PIPERACILINA 4G + TAZOBACTAM 0,5G - FRASCO/AMPOLA	60.000	0	0	FR/AMPOLA	AUROBINDO	R\$ 77,60	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
163	POLIMIXINA B 500.000UI - FRASCO/AMPOLA	20.000	0	0	FR/AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 72,00	LJRDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
164	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML - 2 ML	60.000	30.000	0	AMPOLA	SANOFI	R\$ 1,75	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
165	PROPOFOL 10MG/ML - 10ML - FRASCO/AMPOLA	5.000	1.000	0	FR/AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 16,60	LJRDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
166	PROPOFOL 10MG/ML - 20ML - FRASCO/AMPOLA	12.000	1.000	0	FR/AMPOLA	CRISTÁLIA	<b>R\$ 19,50</b>	LJRDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
167	PROTAMINA 1000 UI/ML - AMPOLA 5ML	1.000	0	0	AMPOLA			FRUSTRADO*
168	RANITIDINA, CLORIDRATO 25 MG/ML SOL INJ - 2 ML	72.000	9.000	0	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,83	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
169	ROCURONIO 10MG/ML - AMPOLA 5ML	1.000	0	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 30,85	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)
170	SALBUTAMOL, SULFATO 0,5 MG/ML - 1 ML	1.000	1.000	0	AMPOLA	HIPOLABOR	<b>R\$ 1,10</b>	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
171	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO OU BOLSA 100 ML - SISTEMA FECHADO	200.000	30.000	1.000	FRASCO/BOLSA	FRESENIUS	R\$ 1,90	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
172	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO OU BOLSA 1000ML - SISTEMA FECHADO	70.000	30.000	0	FRASCO/BOLSA	HALEX ISTAR	R\$ 7,21	INVICTOS DISTRIBUIDORA EIRELI EPP (CNPJ nº 14.912.933/0001-60)
173	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO OU BOLSA 250ML - SISTEMA FECHADO	200.000	15.000	1.000	FRASCO/BOLSA	EQUIPLEX	R\$ 4,16	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
174	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FRASCO OU BOLSA 500 ML - SISTEMA FECHADO	300.000	60.000	1.000	FRASCO/BOLSA	FRESENIUS	R\$ 4,75	LJRDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
175	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO OU BOLSA 1000ML - SISTEMA FECHADO	20.000	6.000	0	FRASCO/BOLSA	HALEX ISTAR	R\$ 7,55	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)
176	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO OU BOLSA 100ML - SISTEMA FECHADO	40.000	1.500	0	FRASCO/BOLSA	FRESENIUS	R\$ 2,17	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
177	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO OU BOLSA 250 ML - SISTEMA FECHADO	50.000	9.000	0	FRASCO/BOLSA	FRESENIUS	R\$ 2,59	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
178	SORO GLICOSADO 5% - FRASCO OU BOLSA 500 ML - SISTEMA FECHADO	150.000	30.000	0	FRASCO/BOLSA	FRESENIUS	R\$ 4,70	LJRDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
179	SORO GLICOSADO 10% - FRASCO OU BOLSA 500 ML - SISTEMA FECHADO	1.200	0	0	FRASCO/BOLSA	FRESENIUS	R\$ 5,82	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
180	SORO RINGER COM LACTATO - FRASCO OU BOLSA 500ML - SISTEMA FECHADO	250.000	9.000	0	FRASCO/BOLSA	FRESENIUS	R\$ 5,95	LJRDISTRIBUIDORADEMEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
181	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 80 MG/ML + 16 MG/ML SOL INJ - 5 ML	20.000	0	0	AMPOLA	BRAINFARMA	R\$ 2,55	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
182	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% (0,81 MEQ/ML) SOL INJ - 10 ML	30.000	1.000	0	AMPOLA	SAMTEC	R\$ 0,75	JAC MED DIST DE MEDIC EIRELI-EPP (CNPJ nº 26.651.036/0001-29)
183	SUXAMETONIO 100 MG - FRASCO/AMPOLA	20.000	500	0	FR/AMPOLA	BLAU	R\$ 16,13	BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP (CNPJ nº 26.574.261/0001-09)
184	TEICOPLANINA 200MG - FRASCO/AMPOLA	5.000	0	0	FR/AMPOLA	NOVAFARMA	R\$ 55,90	BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP (CNPJ nº 26.574.261/0001-09)
185	TENOXCAM 20MG - FRASCO/AMPOLA	50.000	1.500	0	FR/AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 6,15	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
186	TENOXCAM 40MG - FRASCO/AMPOLA	60.000	1.500	0	FR/AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R\$ 11,60	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
187	TIGECICLINA 50MG - FRASCO/AMPOLA	500	0	0	FR/AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 189,00	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
188	TIOPENTAL 1G - FRASCO/AMPOLA	500	1.000	0	FR/AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 28,70	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
189	TIOPENTAL 0,5G - FRASCO/AMPOLA	500	0	0	FR/AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 21,85	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)

190	TRAMADOL 50 MG/ML - AMPOLA 1 ML	100.000	12.000	0	AMPOLA	TEUTO	R\$ 2,85	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
191	TRAMADOL 50 MG/ML - AMPOLA 2 ML	150.000	12.000	0	AMPOLA	TEUTO	R\$ 3,45	LJR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (CNPJ nº 23.504.746/0001-38)
192	VANCOMICINA 500 MG - FRASCO/AMPOLA	80.000	0	0	FR/AMPOLA	BLAU	R\$ 15,95	BMC FARMA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP (CNPJ nº 26.574.261/0001-09)
193	VASOPRESSINA 20 UI - AMPOLA 1 ML	4.000	200	0	AMPOLA	BIOLAB SANUS	R\$ 16,59	AVANTE BRASIL COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº 22.706.161/0001-38)
194	VECURONIO 4MG - FRASCO/AMPOLA	200	0	0	FR/AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 40,95	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)
195	VERAPAMIL 2,5 MG/ML - AMPOLA 2 ML	300	100	0	AMPOLA	BLAUSIEGEL	R\$ 1,30	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
196	VITAMINA C 100 MG/ML - AMPOLA 5 ML	25.000	300	0	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,60	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)
197	VITAMINA K 10MG/ML - INTRAMUSCULAR - AMPOLA 1 ML	6.000	500	0	AMPOLA	CRISTÁLIA	R\$ 1,10	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
198	VITAMINA K 10MG/ML - INTRAVENOSO - AMPOLA 1 ML	3.000	500	0	AMPOLA	ROCHE	R\$ 1,10	NOVA AEROFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ nº 01.982.722/0001-51)
199	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6) - AMPOLA 2 ML	50.000	3.000	0	AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 0,76	SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME (CNPJ nº 00.857.492/0001-36)

\*Item frustrado pelo fato de nenhum licitante ter ofertado proposta.

\*\*Item frustrado pelo fato dos preços ofertados pelos licitantes estar acima do estimado pela FMS.

Campos dos Goytacazes, 11 de dezembro de 2018.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Previcampos**

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 632/2018**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica Psiquiátrica, que será realizada no dia 21 de Dezembro de 2018 (sexta-feira), às 13:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ALEXANDRE RODRIGUES RIBEIRO	30279	AVALIAÇÃO MÉDICA
ELIZALDA HIGINO DA COSTA	25559	AVALIAÇÃO MÉDICA
LUIZA HELENA ALVES BARROS	20804	AVALIAÇÃO MÉDICA
JAIR SOARES MENEZES	14388	AVALIAÇÃO MÉDICA
GUILHERME AREAS CARVALHO	27323	AVALIAÇÃO MÉDICA

Campos dos Goytacazes, 12 de Dezembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 633/2018**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica Psiquiátrica, que será realizada no dia 21 de Dezembro de 2018 (sexta-feira), às 13:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
ELIANA NOGUEIRA SIMÕES COBUCI	21004	2016.115.007320-0-PA
ELIANA NOGUEIRA SIMÕES COBUCI	100671	2016.115.007319-9-PA
MICHELLE COSTA DA SILVA DA CUNHA RANGEL	100464	2018.099.001074-P-PA
MARIA ANGELICA BARBOSA DOS SANTOS	15360	2018.115.005664-8-PA
SONIA LUCIA SALVE COUTINHO	34933	2018.115.004679-6-PA

Campos dos Goytacazes, 12 de Dezembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 634/2018**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **MARTA DA SILVA CRESPO**, matrícula nº: 7690, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Dezembro de 2018 (sexta-feira), às 13:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.005862-6-PA – **REAVIAÇÃO DE READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 12 de Dezembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 635/2018**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

**RESOLVE:**

Convocar a Sra. **ALINE PEIXOTO SOARES**, matrícula nº: 23969, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 21 de Dezembro de 2018 (sexta-feira), às 13:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.005910-1-PA – **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

**PUBLIQUE-SE.**

Campos dos Goytacazes, 12 de Dezembro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0366/2018**

*O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,*

**CONSIDERANDO** o disposto nos Arts. 7º, Inciso III e 19, caput e parágrafo único, ambos da Resolução nº 8.855 de 24/10/2018, os quais determinam seja instituída a Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório (COADE);

**CONSIDERANDO** que a Gerência de Pessoas no exercício de suas atribuições, após consolidar todos os ciclos de avaliação previstos, deverá submeter os processos à COADE para emissão de parecer, com antecedência de 04 (quatro) meses do encerramento do estágio probatório, mediante Preenchimento do Formulário de Consolidação da avaliação do Servidor em estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que os direitos dos servidores em estágio probatório devem ser assegurados e priorizados, sobretudo ante o transcurso de tempo previsto na Resolução nº 8.855 de 24/10/2018 e seus artigos;

**CONSIDERANDO** que a Comissão é de caráter permanente, ressalvamos que só haverá substituição dos membros por motivo de aposentadoria ou de força maior, ficando a cargo da Gerência de Pessoas com anuência do Presidente, indicar o substituto no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, para que não haja prejuízo no andamento da avaliação de desempenho do estágio probatório.

**RESOLVE** INSTITUIR a Comissão de Avaliação de Desempenho do Servidor em Estágio Probatório, em conformidade com o Art. 19, *caput* e parágrafo único, designando tal encargo aos seguintes servidores:

- 1 – OSVALDO RAMOS VIEIRA – Presidente
- 2 – ALVARO DE CARVALHO BARROS – 1º membro
- 3 – CHRISTINI RIBEIRO DE OLIVEIRA GUIMARAES REIS – 2º membro

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de dezembro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
– Presidente –

**PORTARIA nº 0367/2018**

*O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,*

**RESOLVE**, tornar público o INDEFERIMENTO do requerimento formulado pela Sra. Fátima Carvalho Paes nos autos do processo administrativo nº 0310/2018/CMCG.

**Publique-se.**

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 13 de dezembro de 2018, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
– Presidente –

Em **2017**, mais de **2,5 mil** motociclistas deram entrada no Hospital Ferreira Machado vítimas de acidente de trânsito. Não corra esse risco, **Previna-se!**



**DOE SANGUE**

o hemocentro precisa de você!



Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUVIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 981750969 / 981751431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

**Secretaria Municipal de Governo**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**SIC**

**Serviço de Informação ao Cidadão**  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)